



PREGÃO ELETRÔNICO 77/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10.661/2025

INTERESSADO: Secretaria de Cultura e Turismo

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços técnicos e operacionais, locação de som, iluminação, estruturas, alimentos e bebidas (A&B), suprimentos e materiais para eventos e festividades.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote

MODO DE DISPUTA: Aberto

FORMA DE REALIZAÇÃO: Eletrônica

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/08/2025 às 09h00

LOCAL DA DISPUTA: endereço eletrônico www.gov.br/compras. **UASG:** 987225

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e Decretos Municipais nº 11.944, de 9 de janeiro de 2024 (https://www.valinhos.sp.gov.br/portal/leis_decretos/13366/) e nº 11.999, 26 de fevereiro de 2024 (https://www.valinhos.sp.gov.br/portal/leis_decretos/13461/) e posteriores alterações.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**, CNPJ: 45.787.678/0001-02, por intermédio da Secretaria de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na **modalidade Pregão**, de acordo com o disposto neste edital.

Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo IV – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação.

Todos os elementos deste edital serão divulgados em sítio eletrônico oficial do Município (<https://www.valinhos.sp.gov.br/portal/secretarias/11/secretaria-de-licitacoes/>) na mesma data de sua divulgação, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.

Havendo divergência entre a especificação do sistema e a do edital, prevalecerá a do edital.



1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro/Agente de Contratação responsável, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema do Governo Federal denominado “Compras” (Compras.gov.br), observados os procedimentos estabelecidos no manual técnico operacional disponível no sítio eletrônico em <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/manuais>.

1.3. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas disposições relativas ao Sistema de Registro de Preços, especialmente o parágrafo 1º do artigo 86, fica a PREFEITURA dispensada da publicação da intenção de registro de preços, visto que é o único órgão gerenciador, não sendo permitida a adesão de outros órgãos ou entidades à respectiva ata decorrente deste Pregão.

2. REFERÊNCIA DE TEMPO

2.1. Todas as referências de tempo neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília/DF** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. OBJETO, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. A presente licitação destina-se ao objeto indicado no preâmbulo deste edital, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Anexo I.

3.2. Locais e condições de entrega são os descritos no Anexo I.

4. FORMALIZAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

4.1.1. O Pedido de Esclarecimento e a Impugnação deverão ser apresentados através da plataforma 1Doc – Central de Atendimento, no link: <https://valinhos.1doc.com.br/atendimento>. No sistema digital 1Doc navegue por **Órgãos Responsáveis** > Ver mais > Buscar por **SL (Secretaria de Licitações)** > Escolha o Assunto: Impugnação de Edital Licitatório ou Esclarecimento, conforme o caso, devidamente endereçadas ao Agente de Contratação/Pregoeiro, as quais serão respondidas dentro do prazo legal.

4.1.1.1. Os arquivos encaminhados deverão estar em PDF do tipo “pesquisável” e assinados digitalmente pelo representante legal da empresa.

4.1.2. A petição será dirigida aos subscritores deste edital.



4.1.3. A impugnação e Pedido de Esclarecimento não possuem efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro nos autos do processo de licitação.

4.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial da Secretaria de Licitações, na página específica deste edital, podendo ser acessada através de pesquisa no link <https://www.valinhos.sp.gov.br/portal/secretarias/11/secretaria-de-licitacoes/> e disponibilizada no portal eletrônico www.gov.br/compras, no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da sessão pública de abertura do certame.

4.3. Eventuais modificações neste edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

4.4. A ausência de impugnação implica a aceitação tácita, pela licitante, das condições previstas neste edital e em seus anexos.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas, brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, previamente cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (<https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>) e credenciadas perante o provedor do sistema eletrônico “Compras”.

5.2. Não poderão disputar a licitação ou participar da execução de Ata de Registro de Preços, direta ou indiretamente:

5.2.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, inclusive declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal (sob pena de incidir no crime previsto no art. 337-M do Decreto-Lei nº 2.848/1940 – Código Penal) e impedimento ou suspensão de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Valinhos;

5.2.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Valinhos ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços/Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.2.3. controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

5.2.4. pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



5.2.5. pessoa jurídica com falência decretada;

5.2.6. pessoas jurídicas qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP e Organizações Sociais – OS.

5.3. O impedimento do subtópico **5.2.1** alcança a licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante.

5.4. Será permitida a participação de consórcios nesta licitação, compostos por, no máximo, 02 (duas) empresas, e observados os requisitos que se seguem:

5.4.1. O consórcio deverá apresentar comprovação do compromisso de sua constituição, público ou particular, subscrito pelas empresas consorciadas no caso de instrumento particular, do qual deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes itens:

5.4.1.1. Denominação do consórcio;

5.4.1.2. Composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada empresa consorciada;

5.4.1.3. Atribuições técnico-operacionais de cada empresa integrante do consórcio;

5.4.1.4. Objetivo do consórcio;

5.4.1.5. Indicação da empresa líder que representará o consórcio perante o Município, à qual deverá ser conferido poderes para representar os consorciados no procedimento licitatório, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;

5.4.1.6. Vigência do compromisso de consórcio, que deverá se estender até o prazo de validade da proposta;

5.4.1.7. Declaração de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio;

5.4.1.8. Declaração de compromissos e obrigações de cada uma das empresas consorciadas em relação ao objeto da licitação, em especial e expressamente de que:

5.4.1.8.1. O consórcio não terá sua composição ou constituição alterada ou de qualquer forma modificada sem a prévia anuência do Município de Valinhos.

5.4.2. A licitante vencedora fica obrigada a promover o registro do consórcio antes da assinatura do contrato, nos termos do compromisso apresentado na fase de habilitação, bem como o arquivamento do instrumento de sua constituição.

5.4.2.1. A vigência do consórcio deverá coincidir com a do contrato.



5.4.3. Na hipótese do consórcio formado por empresas estrangeiras autorizadas a funcionar no Brasil e empresas brasileiras, caberá a liderança à empresa brasileira.

5.5. Cada uma das empresas, individualmente ou em consórcio, só poderá participar do certame com uma única proposta. Verificando-se a apresentação de mais de uma proposta pela mesma empresa ou por consórcio de empresas, as proponentes envolvidas serão excluídas do certame.

5.6. As hipóteses de vedação à participação de que tratam os subtópicos 5.2 e 5.3, quando constatadas em qualquer fase do certame, ensejarão a inabilitação da licitante.

6. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “COMPRAS”

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da licitação deverão ser credenciados previamente perante o sistema “Compras”. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha de acesso. A senha é de responsabilidade da pessoa física credenciada que representa a licitante, sendo, portanto, pessoal e intransferível, devendo ser mantida sob sigilo absoluto.

6.1.1. O sistema “Compras” pode ser acessado através do endereço eletrônico www.gov.br/compras.

6.1.2. O credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na licitação, em sua forma eletrônica.

6.1.3. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos para o registro no SICAF, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

6.2. O registro no SICAF, o credenciamento do representante que atuará em nome da licitante no sistema eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública.

6.2.1. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante em cada licitação.

6.3. A licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Valinhos responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

7. ACESSO AO SISTEMA



7.1. A participação na licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.gov.br/compras, opção "Acesso ao Sistema".

7.2. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital.

7.3. A licitante responsabiliza-se formalmente por todas as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Valinhos por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4. Constitui exclusiva responsabilidade da licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, assumindo o ônus da perda de negócios decorrente da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Após a divulgação deste edital, as licitantes encaminharão sua proposta, exclusivamente por meio do sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.1.1. A licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema até a abertura da sessão pública.

8.2. Como requisito para a apresentação da proposta, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei Federal nº 14.133/2021:

8.2.1. o cumprimento dos requisitos para a habilitação;

8.2.2. a conformidade de sua proposta com as exigências deste edital;

8.2.3. ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos e concordância com suas condições;

8.2.4. que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

8.2.5. que inexistente impedimento a sua habilitação e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao Município;

8.2.6. ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;



8.2.7. que observa os incisos III e IV do art. 1º e que cumpre o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal, que veda o tratamento desumano ou degradante;

8.2.8. que cumpre a reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; e

8.2.9. que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

8.3. As ME, EPP e COOP deverão declarar, em campo próprio do sistema, que não ultrapassam o limite de faturamento e que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que não tenham, no ano-calendário de realização da licitação, celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP.

8.4. A falsidade das declarações de que tratam os subtópicos 8.2 e 8.3 sujeitará a licitante às sanções previstas no subtópico 18.1 deste edital.

9. CONTEÚDO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

9.1. Em sua proposta eletrônica, a licitante deverá:

9.1.1. Informar o **PREÇO DO LOTE**.

9.1.1.1. Os preços devem ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade/fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, as demais despesas diretas e indiretas, bem como a desoneração da folha de pagamento em cumprimento à Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando constituir direito e opção da empresa, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

9.1.2. evitar a aposição de sinal ou qualquer outro elemento que possibilite a identificação da licitante antes do encerramento da etapa de lances, sob pena de desclassificação.

9.2. No momento do cadastramento da proposta eletrônica, a licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo, obedecendo as seguintes regras:

9.2.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

9.2.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subtópico 9.2.1;

9.2.3. o valor final mínimo poderá ser alterado pela licitante durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pela licitante no sistema;

9.2.4. o valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para as demais licitantes e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FASE DE ENVIO DE LANCES

10.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste edital e no sistema eletrônico, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema, com a divulgação das propostas de preços recebidas para o(s) lote(s) correspondente(s), disputados sucessivamente ou de forma simultânea.

10.1.1. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

10.1.2. O sistema disponibilizará campo próprio para envio de mensagens do Pregoeiro/Agente de Contratação às licitantes, vedada outra forma de comunicação.

10.2. Iniciada a fase competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas as condições estabelecidas.

10.2.1. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será aquele estabelecido no sistema "Compras".

10.3. A cada lance ofertado, a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.4. Os lances ofertados serão no **PREÇO UNITÁRIO**, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

10.5. A licitante somente poderá oferecer lance com valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

10.5.1. A licitante poderá encaminhar lances intermediários com valores iguais ou superiores ao menor já ofertado.

10.5.2. A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.5.3. O Pregoeiro/Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

10.5.4. Eventual exclusão de proposta da licitante, de que trata o subtópico 10.5.3, implica a sua retirada do certame, sem prejuízo do direito de defesa no momento oportuno.

10.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a sua identificação.

10.7. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração desta etapa.



10.7.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o subtópico 10.7, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.7.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subtópicos 10.7 e

10.7.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.7.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.7.4. Havendo o reinício da disputa aberta, de que trata o subtópico 10.7.3, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários.

10.7.5. Definitivamente encerrada a etapa competitiva, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

10.8. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.9. Caso a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.10. Havendo propostas de uma ou mais Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Cooperativas de Consumo (COOP), com valor de até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante de melhor oferta, não sendo a de melhor oferta ME ou EPP ou COOP, a proposta mais bem classificada dentre as ME, EPP e COOP, será considerada empatada com aquela, podendo a sua proponente apresentar proposta de preço inferior, e, não havendo o desempate, serão chamadas as demais ME ou EPP ou COOP empatadas, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

10.10.1. Não se aplica o subtópico 10.10 ao lote da licitação com valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP (estabelecido no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações).

10.10.2. Não farão jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/2006, dentre eles o empate ficto de que trata o subtópico 10.10, as ME, EPP ou COOP nas situações previstas no subtópico 12.12.7.3 deste edital.

10.11. Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as ME ou EPP ou COOP exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a manutenção da proposta originalmente mais bem classificada.



10.11.1. Não se aplica o subtópico 10.11 ao lote da licitação com valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP (estabelecido no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações).

10.12. Persistindo o empate entre duas ou mais propostas, após o exercício de preferência disposto no subitem 10.10, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, em conformidade com os critérios definidos pela plataforma (compras.gov.br).

10.13. Em caso de propostas iniciais empatadas, sem que tenha havido lances na etapa competitiva, serão utilizados os critérios de desempate definidos nos subtópicos 10.10 e 10.12.

10.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o sistema informará a proposta de menor preço e o Pregoeiro/Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar para o lote, quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto no subtópico 10.14.5, à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação.

10.14.1. Definida a ordem de classificação, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com a primeira colocada.

10.14.2. A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a negociação, for desclassificada por sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.14.3. A negociação será realizada por meio do sistema e terá seu resultado divulgado a todas as licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.14.4. Quando comparecer uma única licitante ou houver apenas uma proposta válida, caberá ao Pregoeiro/Agente de Contratação verificar a aceitabilidade do preço ofertado, podendo negociar condições mais vantajosas.

10.14.5. Constituem indício de inexecuibilidade das propostas/lances valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.14.5.1. Em relação a lances com indício de inexecuibilidade o sistema gera alertas quando: (I) o lance estiver abaixo de 50% do valor estimado; e (II) o lance estiver abaixo de 50% do último lance ofertado pelo fornecedor.

10.14.5.2. Nas hipóteses do subtópico 10.14.5.1 o sistema emite alerta para que o fornecedor possa confirmar o lance caso tenha certeza do valor ofertado e que poderá cumprir com todas as obrigações contratuais ou cancelar o lance e corrigir o valor.

10.15. A licitante provisoriamente vencedora deverá enviar a proposta escrita, conforme indicado no subtópico 11.1, e, se necessário, os documentos complementares solicitados em edital, por meio do sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação, por solicitação justificada da licitante ou de ofício Pregoeiro/Agente de Contratação quando constatada a insuficiência do prazo estabelecido.



10.15.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem as propostas das licitantes convocadas para sua apresentação, após a fase de envio de lances.

10.16. Se as propostas ou os lances de menores valores não forem aceitáveis, posteriormente à negociação, ou se as licitantes desatenderem às exigências habilitatórias, mesmo após esgotadas as possibilidades de saneamento da documentação e da proposta, o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará as propostas ou os lances subsequentes, exclusivamente por meio do sistema, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Nesta hipótese, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

10.16.1. Em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos nos subtópicos 10.10 e 10.12.

10.17. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de proposta e/ou documentos de habilitação, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11. FASE DE JULGAMENTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as condições definidas neste edital.

PROPOSTA ESCRITA

11.2. A licitante provisoriamente vencedora deverá enviar sua proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação no prazo previsto no subtópico 10.15, nos moldes do Anexo II deste edital.

11.2.1. Se necessário, a licitante provisoriamente vencedora deverá enviar os documentos complementares solicitados em edital em conjunto com a proposta adequada.

11.3. No caso de a proposta escrita apresentar erro na multiplicação do quantitativo pelo preço unitário apresentado, prevalecerá o preço unitário, e o cálculo será refeito pelo Pregoeiro/Agente de Contratação para fins de julgamento.

11.4. A apresentação da proposta implica a aceitação pela licitante:

11.4.1. do prazo de validade da proposta/lance especificado no Anexo II. Decorrido esse prazo, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos;

11.4.2. da impossibilidade de oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Anexo I;

11.4.3. da impossibilidade de oferecer preços diferentes para o mesmo item;



11.4.4. do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.4.5. do prazo de pagamento indicado no em edital, contado da data do aceite da Nota Fiscal;

11.4.6. do prazo da entrega, conforme estipulado no Anexo I;

11.4.7. de sua responsabilidade, se vencedora do certame, pelo carregamento e transporte dos objetos licitados, bem como pelo seu descarregamento no local de entrega, conforme Anexo I;

11.4.8. da observância das disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, no tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória. Tratando-se de confidencialidade, a licitante deverá seguir as regras do CONTROLADOR, tomar medidas para proteger os dados pessoais quanto a divulgação, acessos não autorizados, destruição ou danos. Como corresponsável, a licitante deverá comunicar imediatamente qualquer violação de segurança, que será alvo de processo de mitigação de falhas, procedimento de análise de impactos e até notificação a ANPD.

11.5. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

11.6. O Município reserva-se o direito de realizar diligências para os esclarecimentos que se fizerem necessários para o julgamento.

CATÁLOGO

11.7. As licitantes provisoriamente vencedoras apenas dos lotes 16 e 19 deverão apresentar no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da convocação pelo pregoeiro/agente de contratação:

11.7.1. Para o lote 16: Catálogo(s) técnico(s), manuais ou ficha(s) técnica(s) do(s) produto(s) ofertado(s), com especificações que comprovem o atendimento integral às características exigidas neste Termo de Referência, incluindo dimensões, materiais, resistência, alimentação elétrica, funcionalidades e demais requisitos técnicos.

11.7.2. Para o lote 19: para os itens que envolva materiais, estruturas, mobiliários, equipamentos cenográficos ou quaisquer elementos de natureza técnica, deverá apresentar relatório técnico ou catálogo com fotos de peças similares já produzidas e instaladas, evidenciando padrões de acabamento, durabilidade e fidelidade estética.

11.7.2.1. Deverá conter no documento: Nome e modelo do item; Imagens ilustrativas reais ou representativas; Especificações completas (dimensões, materiais, características técnicas e acabamento); Nome do fabricante ou distribuidor, quando aplicável; Indicação expressa do item e lote correspondente no catálogo.

11.8. Não serão aceitos catálogos genéricos, incompletos ou que não permitam aferir o atendimento às exigências técnicas.



11.9. A análise e aprovação ou reprovação dos documentos será de responsabilidade da Secretaria de Cultura e Turismo.

AMOSTRAS

11.10. A licitante provisoriamente vencedora do **lote 19**, deverá apresentar no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, a contar da convocação pelo pregoeiro/agente de contratação:

11.10.1. Amostra idêntica ao item ofertado, conforme será entregue, referente apenas aos itens 11, 13, 14, 15 e 21 do LOTE 19.

11.10.2. As amostras deverão:

- a) Corresponder fielmente às especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) Estar devidamente identificadas com o nome da empresa, número do lote e número do item;
- c) Ser entregues em condições adequadas de avaliação (sem avarias, limpas e montadas se aplicável).

11.11. O recebimento das amostras será realizado exclusivamente no seguinte local: Gabinete da Secretaria de Cultura e Turismo de Valinhos, Rua Dom João VI, nº 82 – Jardim Planalto – Valinhos/SP.

11.12. O agendamento prévio da entrega das amostras deverá ser realizado diretamente com a Secretaria, por meio do telefone (19) 3849-5557, informando o nome da empresa, o número da licitação e os itens correspondentes.

11.13. A análise e aprovação das amostras serão realizadas por comissão designada pela Secretaria de Cultura e Turismo, e o resultado da avaliação será registrado em ata e publicado nos autos do processo licitatório.

11.13.1. Os critérios de avaliação da amostra estão dispostos em tópico no Anexo I.

11.14. A não apresentação do catálogo/amostra, dentro do prazo estabelecido, ou em desconformidade com as especificações contidas neste edital importam a imediata desclassificação da licitante.

11.15. Serão **DESCCLASSIFICADOS** os lances e as propostas:

11.15.1. que contiverem vícios insanáveis;

11.15.2. que não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste edital;

11.15.3. que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

11.15.4. que não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração;



11.15.5. das licitantes que não responderem às diligências, quando solicitadas, dentro do prazo estabelecido.

11.16. Serão **DESCLASSIFICADOS** os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais que apresentarem preços superiores ao valor máximo aceitável para o lote pela Prefeitura.

11.17. A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada por lote.

11.18. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir das licitantes que ela seja demonstrada.

11.19. O Pregoeiro/Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.20. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade das propostas, o Pregoeiro/Agente de Contratação verificará a documentação de habilitação das licitantes conforme disposições do item 12.

12. HABILITAÇÃO

12.1. Para habilitação neste certame, fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade da licitante de realizar o objeto da licitação, as licitantes deverão apresentar os documentos e cumprir os requisitos elencados no Tópico 12 deste edital.

12.1.1. O cumprimento dos requisitos de habilitação e a validade dos documentos serão averiguados relativamente à data de sua apresentação, após solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação no sistema.

12.2. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados em formato digital apenas pela licitante provisoriamente vencedora (arrematante), por meio do sistema eletrônico, preferencialmente de forma ordenada sequencialmente por lote de habilitação, de modo a facilitar sua análise, **no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período.**

12.3. A documentação de habilitação poderá ser apresentada em original, por cópia ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta e aceitação condicionada à verificação de veracidade via internet.

12.3.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular, quando solicitada, poderá ser feita perante servidor da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista e certidão negativa de falência ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 06 (seis) meses entre a data de sua expedição e a data fixada para apresentação da proposta eletrônica, exceto em relação aos subtópicos 12.14.1 e 12.14.2.



12.5. A licitante deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista correspondentes ao estabelecimento (matriz ou filial) através do qual pretende firmar a Ata de Registro de Preços/Contrato. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, como a prova de regularidade para com a Fazenda Federal conjunta com a Seguridade Social (INSS), para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT).

12.6. A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

12.6.1. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão em que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional, por moratória, ou pelo depósito de seu montante integral, ou pelas reclamações e pelos recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou pela concessão de medida liminar em mandado de segurança ou de tutela antecipada, em outras espécies de ação judicial, ou pelo parcelamento.

12.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a sua substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.7.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou

12.7.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas escritas.

12.7.3. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, acessível às licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7.4. A omissão na documentação ou a documentação apresentada com data de validade vencida, quando passíveis de serem saneadas mediante consulta gratuita a sítio oficial na internet e, as meras declarações das licitantes, constituem falhas formais. Nestas hipóteses, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá suprir de ofício a falha, juntando a documentação obtida em diligência nos autos do processo.

12.7.5. A vedação à inclusão de novo documento não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pela licitante (condição preexistente) quando apresentou sua proposta, que não foi juntado, por equívoco ou falha, com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta.

12.8. O Pregoeiro/Agente de Contratação poderá, sob o amparo do que estabelece o art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, exigir que a licitante apresente Nota Fiscal comprobatória do fornecimento



indicado em atestados de qualificação técnica por ela apresentados. A falta de comprovação sujeita o responsável às penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório.

12.9. Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Cooperativas de Consumo (COOP), participando do certame nesta condição, deverão apresentar toda documentação de habilitação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, ainda que tenham alguma restrição.

12.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Municipal, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para regularização dos documentos.

12.9.2. A não regularização dos documentos no prazo estabelecido implicará a decadência do direito à contratação e a adoção dos procedimentos especificados no subtópico 14.3 deste edital.

12.9.3. Não se aplica o subtópico 12.9 ao lote da licitação com valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP (R\$ 4.800.000,00 estabelecido no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações).

12.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação das licitantes convocadas para sua apresentação, após concluídos os procedimentos de que trata o subtópico 12.7.

12.11. Constituem motivos para **INABILITAÇÃO** da licitante, após esgotadas as possibilidades de saneamento nos termos do disposto no subtópico 12.7:

12.11.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

12.11.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, na data fixada para apresentação da proposta eletrônica;

12.11.3. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

12.11.4. A apresentação de documentos que contenham informações inverídicas;

12.11.5. A mesclagem de documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com a Fazenda Federal conjunta com a Seguridade Social (INSS), para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e para com a Justiça do Trabalho (CNDT);

12.11.6. O não cumprimento dos requisitos de habilitação;

12.11.7. O não atendimento às diligências, quando solicitadas, dentro do prazo estabelecido.

12.12. Habilitação Jurídica

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de a licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ela limita-se à comprovação de existência



jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, nos seguintes termos:

12.12.1. Autorização para o exercício da atividade a ser contratada, expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, conforme indicado em edital.

12.12.2. Para Empresa Individual: Registro Comercial.

12.12.3. Para Sociedades Empresárias em geral: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados. Se as alterações tiverem sido consolidadas em um só documento, devidamente registrado, bastará a apresentação do ato constitutivo consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas, devendo ser apresentadas eventuais alterações posteriores à consolidação.

12.12.4. Para Sociedade empresária do tipo S.A.: Ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício. Se as alterações tiverem sido consolidadas em um só documento, devidamente registrado, bastará a apresentação do ato constitutivo consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas, devendo ser apresentadas eventuais alterações posteriores à consolidação.

12.12.5. Para Sociedade Simples: Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Se as alterações tiverem sido consolidadas em um só documento, devidamente registrado, bastará a apresentação do ato constitutivo consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas, devendo ser apresentadas eventuais alterações posteriores à consolidação.

12.12.6. Para Sociedades Empresárias Estrangeiras em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.12.7. Para Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), participando do certame nesta condição e usufruindo do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações: ato constitutivo a ser apresentado nos termos dos subtópicos precedentes, acompanhado de um dos seguintes documentos ou qualquer outra forma admitida pelo ordenamento jurídico vigente que possibilite a comprovação do enquadramento das licitantes como ME ou EPP:

12.12.7.1. Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

12.12.7.2. Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, caso atuem em outra área que não a comercial.

12.12.7.3. Não farão jus ao tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar nº 123/2006, as ME e EPP:

- Enquadradas nas hipóteses previstas no art. 3º, §4º, da Lei Complementar nº 123/2006;



- Cuja receita bruta anual do ano-calendário anterior tenha excedido o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP), e/ou
- Cuja receita bruta do ano-calendário da licitação tenha excedido em 20% ou mais o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP);
- Para os itens da licitação cujo valor estimado seja superior ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP).

12.12.8. Para Cooperativas de Consumo (COOP): ato constitutivo a ser apresentado nos termos dos subtópicos precedentes, acompanhado do seguinte documento para aferição da equiparação às ME e EPP, nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/2007:

12.12.8.1. Demonstração de Resultados de Exercício (DRE) referente ao último exercício social exigível, assinado por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitado, constando nome completo e registro profissional.

12.12.9. As licitantes que se utilizarem indevidamente de qualquer benefício da Lei Complementar nº 123/2006, estarão sujeitas à pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

12.13. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista

As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

12.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

12.13.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;

12.13.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e para com a Seguridade Social – INSS, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

12.13.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual que deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão Negativa expedida pelo órgão competente;

12.13.4.1. O documento hábil para comprovação da regularidade para com a Fazenda Estadual, quando a licitante for Contribuinte do Estado de São Paulo, é a Certidão Negativa de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa.

12.13.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos referentes a Tributos Mobiliários), expedida pelo órgão competente



12.13.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

12.13.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12.13.8. Declaração, assinada por representante legal da licitante, de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.13.9. Declaração, assinada por representante legal da licitante, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.13.10. Os documentos referidos nos subtópicos 12.14.1 a 12.14.8 poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade da licitante, inclusive por meio eletrônico.

12.14. Habilitação Econômico-Financeira

De forma a demonstrar a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações, as licitantes deverão apresentar:

12.14.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica.

12.14.2. Será admitida a participação de licitante em recuperação judicial¹, desde que acompanhada de seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos neste edital.

12.14.2.1. A **PREFEITURA** poderá requisitar diligências para que sejam trazidas e atualizadas informações do Poder Judiciário quanto ao cumprimento do plano de recuperação judicial deferido.

12.14.2.2. No ato da assinatura do Ata de Registro de Preços/Contrato, a adjudicatária deverá comprovar adicionalmente:

- **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo, e ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a adjudicatária está cumprindo o plano de recuperação judicial.

¹ **Súmula 50 TCESP:** Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.



- **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

Qualificação Técnica

12.15. Deverá a **LICITANTE VENCEDORA** apresentar documentação conforme segue:

12.15.1. Para todos os lotes, deverá a licitante apresentar prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, expedidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em qualquer tempo, que comprovem a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da totalidade dos itens cotados pelo licitante.

12.15.1.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como a identificação do signatário. Caso não conste telefone para contato no(s) atestado(s), a proponente deverá apresentar documento complementar que informe número de telefone ou outro meio de contato com o emitente.

12.15.2. A licitante declarada vencedora do certame deverá comprovar, até a assinatura da Ata de Registro de Preços, documentos capazes de comprovar o atendimento às disposições das seguintes Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego:

- NR-5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA);
- NR-6 (Utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, Diálogo Diário de Segurança – DDS, Análise prévia de Risco – APR e/ou a Análise de Tarefa Crítica – ATC).
- NR-7 (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Atestados de Saúde Ocupacional – ASO'S).
- NR-9 (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA).
- NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade).
- NR-23 (Proteção Contra Incêndios).
- NR-35 (Trabalho em altura).

12.15.3. Para os **LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13 e 18**, a empresa que for vencedora deverá apresentar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, a seguinte documentação referente ao profissional que atuará como responsável técnico pela execução dos serviços:

12.15.3.1. Comprovação de vínculo profissional do responsável técnico com a empresa, por meio de um dos seguintes documentos: contrato social, registro em carteira de trabalho, ficha de empregado ou contrato de prestação de serviços, conforme dispõe a Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP). O profissional deverá integrar o quadro permanente da empresa até a data da publicação da licitação, na condição de empregado, diretor, sócio ou contratado, conforme a documentação pertinente.



12.15.3.2. Declaração firmada pelo profissional indicado, manifestando ciência e concordância com sua nomeação como responsável técnico pela execução dos serviços.

12.15.3.3. Prova de inscrição válida do profissional no respectivo conselho profissional (CREA ou CAU), conforme a natureza do serviço.

12.15.3.4. Certidão atualizada de registro ou inscrição da empresa na respectiva entidade de classe, com validade para o presente exercício.

12.15.4. A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) deverá ser apresentada ao fiscal do contrato antes do início da execução dos serviços referentes a cada lote contratado que exija a apresentação deste documento.

12.15.4.1. Caso ocorra substituição do profissional responsável técnico durante a vigência do contrato, a empresa contratada deverá comunicar formalmente à contratante com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, apresentando integralmente a documentação exigida para o novo profissional, nos mesmos moldes previstos nesta cláusula.

12.15.5. A comprovação da capacidade técnica profissional será exigida por meio da apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, em nome do responsável técnico indicado, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação, conforme discriminado abaixo:

Lote 01: Locação, montagem e desmontagem de coberturas ou similar
Lote 02: Locação, montagem e desmontagem de estruturas Box Truss de alumínio ou similar
Lote 03: Serviços de locação de som e iluminação ou similar
Lote 04: Locação, montagem e desmontagem de palcos e praticáveis ou similar
Lote 05: Locação, montagem e desmontagem de barricadas , grades de contenção e fechamento de zinco ou similar .
Lote 07: Locação, montagem e desmontagem de arquibancadas ou similar.
Lote 08: Locação, montagem e desmontagem de painéis de LED ou similar.
Lote 09: Locação, montagem e desmontagem de geradores 120kVA/200kVA/280kVA ou similar
Lote 11: Serviços de elétrica ou similar

12.15.6. Para o fornecimento do **LOTE 15** (banheiros químicos), será necessário apresentar:

Certidão de Registro da Empresa no Conselho Regional de Química (CRQ), em vigência.
Licença para operação de sanitários químicos expedida por órgão público ambiental (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB).
Autorização de descarte vigente, emitida pelo órgão receptor dos dejetos.
A empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução de fornecimento para locação de pelo menos 300 banheiros.
Licença de Operação da estação de tratamento onde os dejetos serão lançados;
Cadastro técnico Federal no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente (IBAMA).
Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município onde a empresa está situada.
Certificado de Movimentação de Resíduos, emitida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB).
Comprovante do registro do produto químico utilizado nos banheiros na ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária,



com seu boletim técnico e ficha de segurança.

12.15.6.1. A empresa que vier a ser a vencedora deverá também apresentar no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços:

12.15.6.1.1. Licença ou cadastro válido junto à autoridade ambiental competente (ex: CETESB no Estado de São Paulo) para o transporte e destinação de resíduos sanitários, conforme a legislação vigente.

12.15.6.1.2. Declaração da empresa responsável, assumindo a obrigação de realizar a limpeza diária e a destinação dos resíduos em locais devidamente licenciados, apresentando comprovante do local de destino final (nome e CNPJ da estação ou local autorizado).

12.15.7. Para o **LOTE 16**, a empresa que vier a ser a vencedora deverá apresentar no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços:

12.15.7.1. Declaração do fornecedor atestando que os produtos ofertados são novos ou em perfeito estado de conservação e funcionamento, estão em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, e que serão entregues com todas as peças e componentes necessários ao seu funcionamento, montagem e instalação, quando aplicável.

12.15.7.2. Certificados ou declarações de conformidade com normas técnicas, quando exigido neste Termo de Referência.

12.15.8. Para o **LOTE 17**, a empresa que vier a ser a vencedora deverá apresentar no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços:

12.15.8.1. Licença ou Alvará Sanitário emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou órgão competente, válido e específico para a atividade de preparo, armazenamento e fornecimento de alimentos prontos.

12.15.8.2. Declaração formal da empresa de que adota as boas práticas de manipulação de alimentos conforme a Resolução RDC nº 275/2002 da ANVISA.

12.15.8.3. Durante a execução do serviço, todos os alimentos deverão estar devidamente embalados, com identificação da empresa fornecedora, data de fabricação e validade claramente visíveis, conforme as normas da ANVISA.

12.15.9. Para o **LOTE 18**, a empresa que vier a ser a vencedora deverá apresentar no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços:

12.15.9.1. Comprovação de equipe técnica própria ou terceirizada com experiência em montagem e manutenção de estruturas iluminadas e cenográficas, incluindo eletricitistas e cenotécnicos.

12.15.9.2. Declaração de que a empresa realizará o transporte, montagem, manutenção e desmontagem, conforme exigido nos itens do lote.



12.15.9.3. Considerando a natureza do Item 05 (Profissionais Caracterizados), a comprovação da capacidade técnica e do atendimento às exigências descritas no Termo de Referência será realizada no momento da solicitação do serviço, por meio da apresentação dos seguintes documentos:

12.15.9.3.1. Portfólio visual, contendo registros fotográficos ou audiovisuais de atuações anteriores em eventos similares, que demonstrem a utilização de figurinos temáticos ou caracterizações.

12.15.9.3.2. Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, comprometendo-se a fornecer profissionais caracterizados conforme o escopo do item, detalhando os tipos de trajes ou figurinos disponíveis ou que serão fornecidos.

12.15.9.3.2. Outros materiais de referência que a Administração entenda necessários para assegurar a qualidade do serviço.

12.15.10. Para o **LOTE 19**, a empresa que vier a ser a vencedora deverá apresentar no momento da assinatura da ata registro preços:

12.15.10.1. Comprovação de que o material utilizado atende aos requisitos de segurança para espaços públicos, incluindo:

- Suporte em ferro e base estável;
- Acabamento em tinta resistente a intempéries;
- Reforço estrutural para locais externos.

12.15.10.2. Declaração de que a empresa realizará o transporte, montagem, manutenção e desmontagem, conforme exigido nos itens do lote.

13. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Dos atos da Administração decorrentes desta licitação cabem:

13.1.1. recurso hierárquico em face de:

13.1.1.1. julgamento das propostas;

13.1.1.2. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

13.1.1.3. anulação ou revogação da licitação;

13.1.1.4. extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

13.1.2. pedido de reconsideração, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

13.2. Para os recursos apresentados em face do julgamento das propostas e da habilitação ou inabilitação de licitante, serão observadas as seguintes disposições:



13.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada pela licitante, exclusivamente via sistema, no prazo de até 10 (dez) minutos, após o julgamento da proposta ou da habilitação, sob pena de preclusão.

13.2.1.1. A licitante desclassificada antes da fase de disputa também poderá manifestar e motivar a sua intenção de interpor recurso naquele período.

13.2.2. As licitantes que manifestaram a intenção de interpor recurso apresentarão memoriais, dirigidos ao Pregoeiro/Agente de Contratação, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do encerramento do(s) item(ns) no sistema, após o julgamento da proposta e da habilitação de licitante;

13.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso (03 dias úteis) e terá início na data de divulgação da interposição de recurso;

13.2.4. A apreciação dar-se-á em fase única.

13.3. Os demais recursos hierárquicos serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, mediante solicitação pela plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, junto ao site <https://valinhos.1doc.com.br/atendimento> ou do Protocolo Geral da Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente ao da publicação nos meios oficiais.

13.4. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

13.5. O pedido de reconsideração será dirigido à autoridade que praticou o ato, mediante solicitação pela plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, junto ao site <https://valinhos.1doc.com.br/atendimento> ou do Protocolo Geral da **PREFEITURA**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da intimação do referido ato.

13.5.1. A autoridade deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

13.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.7. O acolhimento de recurso implicará a invalidação apenas do ato insuscetível de aproveitamento.

13.8. Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pela licitante.

13.9. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o Pregoeiro/Agente de Contratação encaminhará o processo licitatório à autoridade superior, que poderá:



13.9.1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

13.9.2. revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

13.9.3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável; ou

13.9.4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.10. A homologação desta licitação não obriga a Administração à contratação do objeto licitado.

13.11. A adjudicação do objeto à licitante vencedora e a homologação da licitação poderão ser consultados no site da Prefeitura (www.valinhos.sp.gov.br).

14. REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A **PREFEITURA** notificará a adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços e o Termo de Ciência e de Notificação, cujas minutas integram os anexos deste edital.

14.1.1. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e o Termo de Ciência e de Notificação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar no âmbito do município de Valinhos por até 03 (três) anos e da perda da garantia de proposta (se houver).

14.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.2. A Administração incluirá na Ata de Registro de Preços o registro das licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao da licitante vencedora, bem como as licitantes que mantiverem sua proposta original, para formação de cadastro reserva, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

14.2.1. O Pregoeiro/Agente de Contratação convocará as licitantes para o aceite do preço igual ao da licitante vencedora, as quais deverão se manifestar através do e-mail informado no chat pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, respeitando o prazo estabelecido, após a fase recursal. Nessa hipótese, a licitante será incluída na Ata de Registro de Preços, na forma de Anexo, e integrará o cadastro reserva, ficando obrigada a assumir o fornecimento pelo preço registrado durante o prazo original de validade da Ata de Registro de Preços.

14.2.2. As licitantes que não manifestarem expressamente o aceite do preço igual ao da licitante vencedora, serão incluídas na Ata de Registro de Preços, na forma de Anexo, e integrarão automaticamente o cadastro reserva, com os preços constantes de suas propostas originais, desde que não excedam o valor máximo aceitável para a contratação. Nessa hipótese, a licitante, convocada após o prazo de validade de sua proposta, que não aceitar assumir o fornecimento pelo respectivo preço registrado, será liberada do compromisso assumido sem aplicação de penalidades administrativas.



14.2.3. Eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços não obriga as licitantes constantes do cadastro reserva.

14.3. Quando a adjudicatária convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, é facultado ao Município:

14.3.1. revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no subtópico 18.1;

14.3.2. convocar as licitantes registradas no cadastro reserva que aceitaram cotar o objeto com preço igual da licitante vencedora, conforme disposto no subtópico 14.3, para, constatada a regularidade de sua habilitação e procedida nova homologação, assinar a Ata de Registro de Preços; ou

14.3.3. Na hipótese de nenhuma das licitantes aceitar a contratação, observados o valor máximo estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital:

14.3.3.1. convocar as licitantes registradas no cadastro reserva que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço da adjudicatária;

14.3.3.2. adjudicar e celebrar a Ata nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.4. É vedada a formalização, por órgão ou entidade, de mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital que deu origem à Ata.

14.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o objeto ofertado, nas quantidades solicitadas, bem como manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.6. A **PREFEITURA** não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto da presente licitação, mesmo com a formalização da Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, respeitado o disposto no Anexo II.

14.7. Os quantitativos totais expressos na relação constante do Anexo I são estimados e representam o consumo máximo previsto pela **PREFEITURA** durante o prazo de validade inicial da Ata de Registro de Preços.

14.7.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original. O ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

14.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente motivada.



14.9. Constituem motivos para a extinção do contrato e/ou o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições contidas no Decreto Municipal nº 11.999/2024.

14.9.1. A extinção determinada por ato unilateral e escrito da Administração, poderá acarretar ao Contratante, sem prejuízo das sanções cabíveis, os direitos elencados no art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1. No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas as condições previstas em edital e no Anexo I, e no que couber, as disposições contidas no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. A entrega deve ocorrer na forma, prazo e local especificados no Anexo I.

15.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do Anexo I, inclusive no caso de vícios, devendo ser substituído pela DETENTORA no prazo máximo estabelecido no Anexo I, sem custos adicionais a **PREFEITURA**.

15.4. A DETENTORA responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte do objeto, bem como pelo seu descarregamento no local de entrega indicado no Anexo I.

15.4.1. O objeto deverá ser transportado de forma a não sofrer danificações/avarias no transporte e na entrega.

15.5. A DETENTORA responsabiliza-se por vícios de fabricação, bem como pelos desgastes anormais do objeto, suas partes e acessórios, obrigando-se a substituir os elementos defeituosos, sem ônus ao erário, no prazo fixado pela **PREFEITURA**, e ressarcir eventuais danos.

15.6. As condições de entrega, montagem e treinamento, quando for o caso, constarão no Anexo I.

16. PAGAMENTO

16.1. A DETENTORA emitirá a Nota Fiscal referente aos **serviços prestados, no último dia útil de cada mês**.

16.1.1. O envio da Nota Fiscal será efetuado através do link: <https://valinhos.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=14727> e redirecionado para a Secretaria de Cultura e Turismo.

16.1.2. A Nota Fiscal deve estar identificada com as seguintes informações: nº do empenho, nº da ordem de fornecimento, nº do processo, nº do pregão e dados bancários do fornecedor.

16.2. Verificada qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal, a Secretaria de Cultura e Turismo fará sua devolução ou solicitará Carta de Correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional à **PREFEITURA**.



16.3. Deverão estar contidos nos preços: tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, locomoção, fretes, seguro, pedágio e demais despesas necessárias.

16.4. A Secretaria da Fazenda da **PREFEITURA** efetuará o pagamento à DETENTORA **no 5º dia útil do mês subsequente**, contados da data de recebimento da Nota Fiscal, desde que devidamente atestada pela Secretaria de Cultura e Turismo e emitida regularmente nos termos do tópico 16.1.

16.5. Coincidindo o vencimento das Notas Fiscais com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

17. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. A **PREFEITURA** poderá alterar os preços registrados em conformidade com o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nos termos dos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11.999/2024.

17.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **PREFEITURA** deverá convocar a detentora da Ata para negociar a redução do preço registrado, tornando-o compatível com os valores praticados pelo mercado, observado o disposto no art. 26 do Decreto Municipal nº 11.999/2024.

17.3.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

17.3.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subtópico 17.3.1, com o consequente cancelamento do registro de preço, a **PREFEITURA** convocará os integrantes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o § 3º do art. 28 do Decreto Municipal nº 11.999/2024.

17.3.3. Não havendo êxito nas negociações, a **PREFEITURA** deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 29 do Decreto Municipal nº 11.999/2024, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.3.4. Caso haja a redução do preço registrado, a **PREFEITURA** deverá comunicar às entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e oportunidade de efetuar a alteração contratual, observado o disposto no art. 35 do Decreto Municipal nº 11.999/2024.

17.3.5 Nos casos de revisão de preços em seu favor, a Administração, deverá lavrar Termo Aditivo com o preço revisado.

17.4. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, será facultado ao fornecedor, que não puder cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, requerer a **PREFEITURA**, **antes do pedido de fornecimento, o cancelamento do preço registrado**,



mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite o cumprimento do compromisso.

17.4.1 Para fins do disposto no subtópico 17.4, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável nas condições inicialmente pactuadas.

17.4.2 Caso não demonstrada prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pela **PREFEITURA** e o fornecedor ficará obrigado a cumprir as obrigações pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro nos termos do disposto no art. 28 do Decreto Municipal nº 11.999/2024, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

17.4.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subtópico 17.4.2, a **PREFEITURA** poderá convocar os integrantes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para manifestarem interesse em assumir o fornecimento pelo preço registrado na Ata de Registro de Preços, observadas as suas condições de habilitação.

17.4.4 Não havendo êxito nas negociações, a **PREFEITURA** deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa e liberando o fornecedor registrado das penalidades cabíveis.

17.4.5. Enquanto as solicitações de revisão do preço registrado estiverem sob a análise da Municipalidade, a DETENTORA não poderá suspender o fornecimento referente à Ordem de Fornecimento emitida antes da data do protocolo do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, e os pagamentos serão realizados ao preço vigente.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Serão aplicadas à licitante responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021:

18.1.1. advertência, aplicável à DETENTORA que der causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

18.1.2. multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da inadimplência, por dia de atraso no fornecimento, até o 4º (quarto) dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser convertida em multa compensatória e promovida a extinção unilateral do contrato com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, cumulada com outras sanções;

18.1.3. multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

18.1.3.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



- 18.1.3.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 18.1.3.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.3.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.3.6.** não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.3.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.3.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 18.1.3.9.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.3.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 18.1.3.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 18.1.3.12.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V, no tocante a licitações e contratos:
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

18.1.4. impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Valinhos, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas seguintes infrações, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:



18.1.4.1. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.4.2. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4.3. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.4.4. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.4.5. não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar a Ordem de Fornecimento ou não entregar a documentação exigida para sua assinatura, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.4.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

18.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nas hipóteses previstas no subtópico anterior, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar e, ainda, nas seguintes hipóteses:

18.1.5.1. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.5.2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.5.3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.5.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.5.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), especialmente o inciso V - no tocante a licitações e contratos:

- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;



- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

18.1.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.1.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.1.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.1.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.1.6.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.1.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.2. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.3. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a licitante ou a DETENTORA para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.4. É admitida a reabilitação da licitante perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

18.4.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

18.4.2. pagamento da multa;

18.4.3. transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 03 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

18.4.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

18.4.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos no subtópico 18.4.

18.5. A sanção pelas infrações de apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 exigirá como condição de reabilitação de licitante,



adicionalmente ao subtópico 18.4, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

18.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

18.6.1. Possível a cumulação das multas moratória e compensatória quando tiverem elas origem e fatos geradores diversos.

18.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à DETENTORA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.8. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

18.9. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

18.10. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

18.10.1. O recurso de que trata o subtópico 18.10 será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.11. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

19.1. A **PREFEITURA**, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, efetuará a fiscalização e a gestão do fornecimento a qualquer instante, solicitando à DETENTORA, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados e comunicar ao Contratante quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento da Ata de Registro de Preços/Contrato ou o resultado final do fornecimento.

19.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado aos órgãos fiscalizadores o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os seus termos e condições.

19.3. A DETENTORA será responsável pelos danos causados diretamente à **PREFEITURA** ou a terceiros em razão da execução da Ata de Registro de Preços/Contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **PREFEITURA**.



20. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

20.1. Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto ora licitado.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. As despesas a serem realizadas com a execução do contrato derivado desta licitação serão suportadas pelas dotações orçamentárias classificadas sob nº:

- 3.3.90.39.00 / 27.812.0306.2.201 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (Municipal);
- 3.3.90.39.00 / 12.361.0304.2.247 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (Municipal);
- 3.3.90.39.00 / 06.181.0303.2.201 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (Municipal);
- 3.3.90.39.00 / 26.782.0309.2.201 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (Municipal);
- 3.3.90.39.00 / 13.392.0307.2.235 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (Municipal);
- 3.3.90.39.00 / 04.122.0308.2.201 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (Municipal);
- 3.3.90.39.00 / 15.452.0310.2.213 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (Municipal);

22. DA SEGURANÇA DO TRABALHO

22.1. A **DETENTORA**, sob pena de rescisão do contrato ou retenção dos valores, assegurado o contraditório e a ampla defesa, observará a legislação de saúde e segurança do trabalho, especialmente nos seguintes aspectos:

22.1.1. A realização de treinamento exigidos pela legislação, inclusive treinamentos específicos pelas Normas Regulamentadoras, quando for o caso;

22.1.2. A existência e atuação efetiva da Comissão Interna de Prevenção de Acidente ou do designado, nos termos da NR-5;

22.1.3. A existência e implementação dos programas fundamentais relacionados à saúde e segurança no trabalho, especialmente PGR e PCMSO;

22.1.4. O uso dos equipamentos de proteção necessários para o desempenho do serviço contratado.

23. DO TRATAMENTOS DOS DADOS

23.1. Estabelecer regra de proteção de dados pessoais no contrato/convênio/termo de colaboração/termo de compromisso/termo de permissão de uso/termo de cessão de servidor/termo de autorização de uso/acordos de cooperação técnica/termos de permuta/termo de aditamento e outros instrumentos similares, ficando a **DETENTORA**, obrigada a cumprir as disposições descritas.



DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

23.2. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a **PREFEITURA**, para a execução do serviço objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da **DETENTORA**.

23.2.1. O Município de Valinhos e a **DETENTORA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

23.2.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

23.2.1.2. O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da ANPD;

23.2.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação do Município de Valinhos responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão;

23.2.1.3.1. Eventualmente, podem as partes convencionar que o Município de Valinhos será responsável por obter o consentimento dos titulares;

23.2.1.3.2. Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado;

23.2.1.3.2.1. Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada.

23.2.1.3.2.2. Zelar pelo cumprimento das medidas de segurança.

23.2.1.3.2.3. A **DETENTORA** deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a **DETENTORA** e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.



23.2.1.3.2.4. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo;

23.2.1.3.2.5. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de Dados Pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

23.2.1.3.2.6. O Encarregado da **DETENTORA** manterá contato formal com a Gestora de Dados Município de Valinhos, e fica obrigado a notificar a **PREFEITURA** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

23.2.1.3.2.7. A critério da Gestora de Dados do Município de Valinhos, a **DETENTORA** poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

23.2.1.3.2.8. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a **DETENTORA** interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo Município de Valinhos, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

23.2.2. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas Partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

23.2.3. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

23.2.4. A **DETENTORA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **PREFEITURA** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **DETENTORA** qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.



24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. No processo licitatório, é permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou assinatura eletrônica avançada do tipo GOV.BR, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.063/2020.

24.2. Fica assegurado a **PREFEITURA**, por intermédio da autoridade competente, o direito de, por motivo de conveniência e oportunidade, razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou proceder à sua anulação, de ofício ou por provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

24.2.1. Nos casos de anulação e revogação da licitação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

24.3. As licitantes são responsáveis pela veracidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o Pregoeiro/Agente de Contratação comunicará a nova data da sessão de disputa através do sistema "Compras" (www.gov.br/compras).

24.5. No interesse da **PREFEITURA**, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, esta licitação poderá ter a sua abertura adiada ou o edital alterado.

24.6. Os prazos previstos neste edital serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

24.6.1. Considera-se dia do começo do prazo o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet ou, a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios;

24.6.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente, se o expediente for encerrado antes da hora normal ou se houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

24.7. Aplica-se aos casos omissos o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e no Decreto Municipal nº 11.944/2024, e respectivas alterações.

24.8. A participação da licitante neste certame implica a aceitação de todos os termos deste edital.



24.9. Fica declarado competente o foro da Comarca de Valinhos, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste edital, não resolvidas administrativamente.

Valinhos, 13 de agosto de 2025.

RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA

Secretário de Licitações

FABRÍCIO BIZARRI

Secretário de Cultura e Turismo



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços técnicos e operacionais, locação de som, iluminação, estruturas, alimentos e bebidas (A&B), suprimentos e materiais para eventos e festividades promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo e pela Secretaria de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Valinhos/SP, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

LOTE 01: Coberturas					
Item	Código	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	21164	TENDAS 10x10 – SEM FECHAMENTO LATERAL Tendas 10 metros x 10 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos autoextinguível, antimoho, antifungos e laca antirraios ultravioleta, no estilo piramidal ou chapéu de bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mão-francesa e hastes metálicas, grampadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser antichamas e deverão atender as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem manter um padrão e serem montadas do mesmo tipo, assim como as lonas devem ser limpas sem manchas podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade, caso não estejam em conformidade.	207 Diárias	R\$ 1.410,00	R\$ 291.870,00
02	21164	TENDAS 10x10 – COM FECHAMENTO NAS 4 LATERAIS Tendas 10 metros x 10 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos autoextinguível, antimoho, antifungos e laca antirraios ultravioleta, no estilo piramidal ou chapéu de bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mãofrancesa e hastes metálicas, grampadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser antichamas, com fechamentos nas quatro laterais e deverão atender as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem manter um padrão e serem montadas do mesmo tipo, assim como as lonas devem ser limpas sem manchas podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade, caso não estejam em conformidade.	140 Diárias	R\$ 1.810,00	R\$ 253.400,00
03	21164	TENDAS 10x05 – SEM FECHAMENTO LATERAL	70 Diárias	R\$ 1.600,00	R\$ 112.000,00



		Tendas 10 metros x 05 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos autoextinguível, antimoho, antifungos e laca antirraios ultravioleta, no estilo piramidal ou chapéu de bruxa com base em estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças e laterais reforçadas para captação e escoamento de água, abertura superior com protetor triangular. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente, travados através de mãofrancesa e hastes metálicas, grampadas por barras de ferro pontiagudas. As lonas (coberturas) deverão ser antichamas e deverão atender as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem manter um padrão e serem montadas do mesmo tipo, assim como as lonas devem ser limpas sem manchas podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade, caso não estejam em conformidade.			
04	21164	TENDAS 08x08 – SEM FECHAMENTO LATERAL Tendas 08 metros x 08 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos autoextinguível, antimoho, antifungos e laca antirraios ultravioleta, no estilo piramidal ou chapéu de bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser antichamas e deverão atender as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem manter um padrão e serem montadas do mesmo tipo, assim como as lonas devem ser limpas sem manchas podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade, caso não estejam em conformidade.	150 Diárias	R\$ 1.300,00	R\$ 195.000,00
05	21164	TENDAS 08x08 – COM FECHAMENTO NAS 4 LATERAIS Tendas 08 metros x 08 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos autoextinguível, antimoho, antifungos e laca antirraios ultravioleta, no estilo piramidal ou chapéu de bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser antichamas, com fechamento nas quatro laterais e deverão atender as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem manter um padrão e serem montadas do mesmo tipo, assim como as lonas devem ser limpas sem manchas podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade, caso não estejam em conformidade.	70 Diárias	R\$ 1.500,00	R\$ 105.000,00
06	21164	TENDAS 05x05 - SEM FECHAMENTO LATERAL Tendas 05 metros x 05 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos autoextinguível, antimoho, antifungos e laca antirraios ultravioleta, no estilo piramidal ou chapéu de bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser antichamas e deverão atender as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem manter um padrão e serem	194 Diárias	R\$ 800,00	R\$ 155.200,00



		montadas do mesmo tipo, assim como as lonas devem ser limpas sem manchas podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade, caso não estejam em conformidade.			
07	21164	TENDAS 05x05 – COM FECHAMENTO NAS 4 LATERAIS Tendas 05 metros x 05 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos autoextinguível, antimoho, antifungos e laca antirraios ultravioleta, no estilo piramidal ou chapéu de bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser antichamas, com fechamento nas quatro laterais e deverão atender as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem manter um padrão e serem montadas do mesmo tipo, assim como as lonas devem ser limpas sem manchas podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade, caso não estejam em conformidade.	70 Diárias	R\$ 900,00	R\$ 63.000,00
08	21164	TENDAS 04x04 – SEM FECHAMENTO LATERAL Tendas 04 metros x 04 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos autoextinguível, antimoho, antifungos e laca antirraios ultravioleta, no estilo piramidal ou chapéu de bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser antichamas e deverão atender as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem manter um padrão e serem montadas do mesmo tipo, assim como as lonas devem ser limpas sem manchas podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade, caso não estejam em conformidade.	395 Diárias	R\$ 600,00	R\$ 237.000,00
09	21164	TENDAS 04x04 – COM FECHAMENTO NAS 4 LATERAIS Tendas 04 metros x 04 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos autoextinguível, antimoho, antifungos e laca antirraios ultravioleta, no estilo piramidal ou chapéu de bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser antichamas, com fechamento nas quatro laterais e deverão atender as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem manter um padrão e serem montadas do mesmo tipo, assim como as lonas devem ser limpas sem manchas podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade, caso não estejam em conformidade.	70 Diárias	R\$ 700,00	R\$ 49.000,00
10	21164	TENDAS 03x03 – SEM FECHAMENTO LATERAL Tendas 03 metros x 03 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos autoextinguível, antimoho, antifungos e	234 Diárias	R\$ 400,00	R\$ 93.600,00



		laca antirraios ultravioleta, no estilo piramidal ou chapéu de bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser antichamas e deverão atender as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem manter um padrão e serem montadas do mesmo tipo, assim como as lonas devem ser limpas sem manchas podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade, caso não estejam em conformidade.			
11	21164	TENDAS 03x03 – COM FECHAMENTO NAS 4 LATERAIS Tendas 03 metros x 03 metros, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos autoextinguível, antimoho, antifungos e laca antirraios ultravioleta, no estilo piramidal ou chapéu de bruxa com base em estrutura metálica galvanizada. Pés de sustentação laterais, em perfis metálicos quadrados, solidarizados eletricamente. As lonas (coberturas) deverão ser antichamas, com fechamento nas quatro laterais e deverão atender as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem manter um padrão e serem montadas do mesmo tipo, assim como as lonas devem ser limpas sem manchas podendo a contratante pedir a substituição de qualquer quantidade, caso não estejam em conformidade.	70 Diárias	R\$ 500,00	R\$ 35.000,00
12	2224	GALPÃO POR METRO QUADRADO DIÁRIO Estrutura metálica com dupla queda d'água, coberta em lona branca em PVC kp 500 pigmentado em ambas as faces, com aditivos químicos autoextinguível, antimoho, antifungos e laca antirraios ultravioleta. A estrutura metálica deverá ser galvanizada ou pintada. Pés direto de no mínimo 07 metros de altura. As lonas (coberturas) deverão ser antichamas e deverá ter as normas de segurança do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. Todas devem ser montadas do mesmo tipo e as lonas devem ser limpas sem manchas	20.000 M²	R\$ 140,00	R\$ 2.800.000,00
Para todos os itens do lote: A locação compreende Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento com no mínimo 01 pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. - Uma diária equivale ao período de locação de 24 horas.					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 4.390.070,00					

LOTE 02: Locação de Box Truss Alumínio e Portal de Entrada					
Item	Código	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	2224	BOX TRUSS Q30 ALUMÍNIO Locação por metro linear montado de Box Truss Q 30 em alumínio incluso: Parafusos, Sleeve, Cubos necessários, Base (Pés), Talhas e cabos de aço para amarração. A contratada é responsável pelas despesas de seus funcionários (hospedagem, alimentação e transporte) e deverá disponibilizar técnicos capacitados para montagem e desmontagem dos materiais.	3.000 Metro linear	R\$ 69,00	R\$ 207.000,00
02	2224	BOX TRUSS Q25 ALUMÍNIO	2.000	R\$ 55,00	R\$ 110.000,00



		Locação por metro linear montado de Box Truss Q 25 em alumínio incluso: Parafusos, Sleeve, Cubos necessários, Base (Pés), Talhas e cabos de aço para amarração. A contratada é responsável pelas despesas de seus funcionários (hospedagem, alimentação e transporte) e deverá disponibilizar técnicos capacitados para montagem e desmontagem dos materiais.	Metro linear		
03	2224	BOX TRUSS Q15 ALUMÍNIO Locação por metro linear montado de Box Truss Q 15 em alumínio incluso: Parafusos, Sleeve, Cubos necessários, Base (Pés), Talhas e cabos de aço para amarração. A contratada é responsável pelas despesas de seus funcionários (hospedagem, alimentação e transporte) e deverá disponibilizar técnicos capacitados para montagem e desmontagem dos materiais. Período de locação de 24 horas	2.050 Metro linear	R\$ 50,00	R\$ 102.500,00
04	2224	PORTAL DE ENTRADA Montagem de Portal para entrada do evento, iluminado com holofotes tipo vapor metálico de 400 watts, frente e traz, sendo o tamanho: 02 (duas) colunas laterais com altura de 4 metros, em estrutura de alumínio tipo Box Truss Q30, 02 (duas) travessas de 08 metros em estrutura de alumínio Q30, para colocação de lona com o nome do evento na parte superior.	60 Diárias	R\$ 5.000,00	R\$ 300.000,00
Para todos os itens do lote: Uma diária equivale ao período de locação de 24 horas.					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 719.500,00					

LOTE 03: Sonorização e iluminação					
Item	Código	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	13757	SOM TIPO 01 – GRANDE PORTE: Som para shows de grande porte com artistas com reconhecimento nacional. 01 Console digital de 48 canais; referência: PM5DRH - SD10 – V16 – PROFILE; 20 Caixas de Subgrave com falantes de (2 x 21"); 24 Caixas para medias e altas frequências PA Tipo Line Source Referência: ALS1, LS3, LS9, V Dosc ou Meyer (similar ou superior); 08 Caixas para Side Tipo Point Source Completo; 16 Potência de 10.000 Digital Processada; 10 Processador; 08 Caixas acústicas PASSIVAS para medias e altas frequências para front Fill com amplificação separada: 04 Potência 5000 Watts RMS Para side Fill; 02 Processadores digitais Stereo para o Side Fill; 01 Console digital de 48 canais; referência: PM5DRHSD10-VI6- PROFILE. 01 Console digital de 48 canais referência: PM5DRHSD10-VI6 – PROFILE. 01 Sistema de intercomunicação entre mesas. 06 Potência de 3200 Watts RMS para os monitores. 12 Sub Snack 12 vias de 15 m. 16 Monitores SM 400 ou similar. 01 Monitor para bateria. 01 Bateria acústica completa referência: Tour Custon 02 Amplificadores de Guitarra. Referência: TWIN, JCM 900;	60 Diárias	R\$ 15.000,00	R\$ 900.000,00



		01 Amplificador para o contrabaixo 5000 watts com caixas 4 falantes de 10" e 1 falante 15"; 20 Microfones SM 58; 10 Microfones SM 57; 04 Microfones E 604; 06 Microfones SM 81; 03 Microfones MD 421; 02 Microfones C 1000; 02 Microfones sem fio UR 58; 30 Pedestais para microfones; 12 Direct Box Ativo; 12 Direct Box Passivo; 01 Estabilizador de voltagem; 01 Cabo AC de 100m. 01 Multi Cabo de 100m com multi pino. 01 Sistema fiação necessária para interligar o sistema. 01 Notebook com entrada para pendrive e Leitor de MP3 e Bluetooth; 01 Manpower; 01 HouseMix coberta e protegida para operação do sistema; A contratada deverá atender ao Rider técnico do Artista. <u>Cabos e periféricos suficientes para atender a demanda do pedido. Uma diária equivale ao período de locação de 24 horas.</u>			
02	13757	SOM TIPO 02 – MÉDIO PORTE: Sonorização para bandas ou grupos musicais de médio porte. 08 Caixas acústicas de subgrave; 16 Caixas para média e alta frequências PA Tipo Line Source referência ALS1, LS3, LS9; 12 Potencias de 10.000 Digital Processada; 06 Processador; 08 Caixas para Side; 02 Console digital de 48 canais referência: PM5D Similar ou superior; 01 Sistema de intercomunicação entre mesas; 06 Potências 2000 Watts RMS para os monitores; 12 Monitores SM 400 (modelo de referência); 01 Corpo de bateria; 02 Amplificadores para guitarra; 25 Microfones SM 58 com pedestais; 01 Bateria acústica completa referência: Tour Custon; 01 Sistema completo de microfones para bateria; 02 Microfones sem fio UR; 08 Microfones para bateria; 06 Microfones para percussão; 06 Direct Box ativo; 06 Direct Box passivo; 01 Estabilizador com voltagem de 5000 Watts; 01 Notebook com entrada para pendrive e Leitor de MP3 e Bluetooth; 01 Manpower; 01 HouseMix coberta e protegida para operação do sistema; A contratada deverá atender ao Rider da banda ou grupo musical. <u>Cabos e periféricos suficientes para atender a demanda do pedido. Uma diária equivale ao período de locação de 24 horas.</u>	61 Diárias	R\$ 9.000,00	R\$ 549.000,00
03	13757	SOM TIPO 03 – PALESTRAS: Sonorização para atender eventos e palestras até 100 pessoas.	166 Diárias	R\$ 1.500,00	R\$ 249.000,00



		04 Caixas de som amplificadas com pedestal (mínimo 100 w); 01 Mesa de som de 06 canais; 04 Microfone com fio tipo SM 58; 01 Notebook com entrada para pendrive; Cabos e periféricos suficientes para atender a demanda do pedido. <u>Cada prestação de serviços terá a duração máxima de 05 (horas), podendo ocorrer, se necessário for, e devidamente solicitado e autorizado pelo departamento competente, locações de equipamentos simultâneos.</u> A contratada é responsável pelas despesas de seus funcionários (hospedagem, alimentação e transporte) e deverá disponibilizar técnicos capacitados para montagem e operação dos equipamentos, além de sanar problemas técnicos ou eventuais falhas que prejudiquem o bom andamento dos serviços durante o evento, caso seja necessário.			
04	13757	SOM TIPO 04 – AVENIDA: Sonorização para atender eventos outdoor em ruas e avenidas. 20 Torres de som com 02 caixas TriWay; 20 Módulos de andaime com 2 metros de altura; Potência de 10.000 Digital Processada; 01 Console digital de 32 canais referência: PM5D Similar ou superior; 02 Microfones Sem fio com pedestais; 10 Microfones Com fio com pedestais; 01 Estabilizador com voltagem de 5000 Watts; 01 Notebook com entrada para pendrive e Leitor de MP3 e Bluetooth; 01 Manpower; 01 HouseMix coberta e protegida para operação do sistema. <u>A contratada deverá atender ao Rider da banda ou grupo musical. Uma diária equivale ao período de locação de 24 horas.</u>	20 Diárias	R\$ 8.900,00	R\$ 178.000,00
05	13757	ILUMINAÇÃO TIPO 01 08 Elipsoidal; 10 ACL; 02 Strobo de 3000; 48 Par Led; 64 Par 64; 08 Mini Brut com 06 Lâmpadas; 04 Máquinas de fumaça c/ ventilador; 02 Canhão Seguidor de 1200; 20 Moving Light: modelo referência: Giotto 700 - similar ou superior; 16 Moving Light modelo Giotto 400 - similar ou superior; 01 Mesa de luz referência MA3; 60 metros de treliças de alumínio Q30; 40 metros treliça Q50; 06 Talhas para 01 Tonelada; 06 Sleeve; 06 Pau de Carga; 08 cintas de segurança. <u>A empresa deverá atender o Rider de luz do artista seja ele qual for. Uma diária equivale ao período de locação de</u>	70 Diárias	R\$ 12.000,00	R\$ 840.000,00



		<u>24 horas.</u>			
06	13757	ILUMINAÇÃO TIPO 02 24 refletores PARLED-64; 06 elipsoidais; 08 refletores ACL; 02 Mini Brut de 6 lâmpadas cada; 06 Moving (modelo referência (Giotto 400)); 02 Máquinas de fumaça com ventiladores; 01 Mesa de Luz Referência Avolite 2008; Fiação necessária para interligar o sistema; Cabos de AC 60m; 40 Metros treliça de alumínio Q30; 04 Bases; 04 Sleeve; 04 Pau de carga; 04 Talhas com capacidade de carga de 1 tonelada; 04 Cintas de segurança. Uma diária equivale ao período de locação de 24 horas.	70 Diárias	R\$ 6.000,00	R\$ 420.000,00
07	13757	ILUMINAÇÃO TIPO 3 18 Par 64 (Focos 1 e 5); 08 PC de 1000; 02 Fresnel de 1000; 04 elipsoidal; 02 Mini Brut; 01 Máquina de fumaça (com auxílio de ventiladores); 01 Mesa de luz digital; 04 Moving de 250; 01 Rack Dimmer; 40 Metros de treliça Q30; A contratada é responsável pelas despesas de seus funcionários (hospedagem, alimentação e transporte) e deverá disponibilizar técnicos capacitados para montagem e operação dos equipamentos.	50 Diárias	R\$ 4.800,00	R\$ 240.000,00
08	15296	SKY WALKER 02 (dois) Sky Walker com lâmpadas de 5.000 watts de potência cada com motor vai-volta com diária de 05 (cinco) horas. A contratada é responsável pelas despesas de seus funcionários (hospedagem, alimentação e transporte) e deverá disponibilizar técnicos capacitados para montagem e operação dos equipamentos.	50 Diárias	R\$ 1.300,00	R\$ 65.000,00
Para todos os itens do lote: A contratada é responsável pelas despesas de seus funcionários (hospedagem, alimentação e transporte) e deverá disponibilizar técnicos capacitados para montagem e operação dos equipamentos, assim como a emissão de ART. – (ART apenas para os itens 1, 2 4, 5 e 6)					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.441.000,00					

LOTE 04: Locação de palco					
Item	Código	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	24376	PALCO 14 x 10 Palco medindo 14 m de frente por 10 m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal Piso com no mínimo 1.60 m do chão feito com estrutura tubular de aço	35 diárias	R\$ 18.000,00	R\$ 630.000,00



	e o piso com chapas de compensado naval de 20 mm conforme ABNT; A cobertura em lona KP 500 Antichama deverá ter no mínimo 08 m de altura em relação ao piso, uma escada de 1,50 m de largura; Duas Áreas de Serviço medindo no mínimo 4,40 m (largura) x 3,30 m (profundidade). Torre de Fly (PA) medindo 03m (largura) x 02m (profundidade) e com altura de no mínimo 10m com 01 travessa no final para colocação de talha a estrutura que devesse suportar mais de 1000 kl cada; House Mix de 02 andares medindo 4,40m (largura) x 3,30 m (profundidade) x 0,30 cm (altura) do 1º piso do chão, Lona KP 500 na cobertura e fechado nas laterais com lona acrílica com uma escada lateral; O palco deverá estar devidamente pintado ou galvanizado e sem furos nas lonas e deverá suportar até 4000 kl. Piso: O sistema de piso é composto de vigas estruturais de liga ferrosa em aço-carbono galvanizadas em módulos de 4000 mm X 4000 mm com travamentos. O sistema de piso é totalmente regulável (telescópico) podendo assim ser nivelado conforme o desnível do solo. Revestimento em madeira compensado naval de 30 mm. Compreende-se o tamanho do piso 14 m X 10 m correspondente às normas ABNT, NBR 6123; NBR 8681; NBR 8800; NBR 14432; NBR 6355/2012; NBR 4762/2010; NBR 6650; NBR 6120; ASTM A- 325: BOLT. Rampa: Rampa de acesso a cadeirante e carga e descarga de equipamentos com inclinação máxima de 10º graus, composto por sistema modular em alumínio ASTM 6351 – T6 (ABNT 6351-T6), com conexões de solda AWS D1.2 e conexões mecânicas ASTM A325, Box Truss em P-30 marca Feeling Structures nas dimensões de 12 m (c) X 1 m (l), revestido com plataforma telescópica composta por perfis em alumínio ASTM 6351 – T6 (ABNT 6351- T6), com conexões de solda AWS D1.2 e conexões mecânicas ASTM A325 com madeira de compensado naval com capacidade estrutural para até 750Kg/m². Revestimentos: Revestimentos das coberturas modulares de palco, camarim e house são confeccionadas em tecido sintético (lona) especial marca Sansuy modelo KP-1000 composta com tiva em poliéster de alta tenacidade de fio 4 X 4 com pvc pigmentado em ambas as faces contendo aditivos químicos antichama, antifungo, laca anti raios UV, em conformidade com o relatório de ensaio IPT Nº 934544- 203, com tapadeiras no fundo e nas laterais em tecido sintético (Ref.: Polysombra Preta 90% (tipo fechamento), na classificação ASTM D1746, ASTM D3776, ASTM D3787, IPT Nº. 8311207-207 ou similar superior) House (Área de serviço): 01(uma) House de PA de liga ferrosa, aço-carbono nas medidas 3,80 metros por 2,10 metros, correspondente às normas ABNT, correspondente às normas ABNT, NBR 6123; NBR 8681; NBR 8800; NBR 14432; NBR 6355 /2012; NBR 4762/2010; NBR 6650; NBR 6120; ASTM A325: BOLT. Revestimento da cobertura modular é confeccionada em tecido sintético (lona) especial marca Sansuy modelo KP1000 composta com tiva em poliéster de alta tenacidade de fio 4 X 4 com pvc pigmentado em ambas as			
--	--	--	--	--



		faces contendo aditivos químicos antichama, antifungo, laca anti raios UV, em conformidade com o relatório de ensaio IPT Nº. 934544-203, com tapadeiras no fundo e nas laterais em tecido sintético marca Polysombra Preta 90% (tipo fechamento), na classificação ASTM D1746, ASTM D3776, ASTM D3787, IPT Nº. 8311207-207. Sistema Fly P.A.: 02 suportes para sustentação das caixas sonofletoras tipo andaimes de liga ferrosa, aço carbono, correspondente às normas ABNT, correspondente às normas ABNT, NBR 6123; NBR 8681; NBR 8800; NBR 14432; NBR 6355 /2012; NBR 4762/2010; NBR 6650; NBR 6120; ASTM A325: BOLT nas medidas 2,40m X 2,16m X 10m Sistema de grid para iluminação: O sistema modular é composto de estrutura de torres modelo p-50 em alumínio estrutural com diâmetro interno 500 mm, perfazendo-se a medida de 120000 mm X 8000 mm X 6000 mm. As torres são constituídas estruturas modulares de alumínio ASTM 6351-T6 correspondente as normas ABNT, NBR 6123, NBR 8681, NBR 6834, NBR 7000, NBR 14229, soldadas com banzos superiores e inferiores construídos em perfis extrudado com secção especial que permite ajuste de fixações entre si. House de monitor: House de monitor de liga ferrosa, aço-carbono nas medidas 4 metros por 4 metros, correspondente às normas ABNT, correspondente às normas ABNT, NBR 6123; NBR 8681; NBR 8800; NBR 14432; NBR 6355/2012; NBR 4762 /2010; NBR 6650; NBR 6120; ASTM A-325: BOLT. Revestimento da cobertura modular é confeccionado em lona de PVC, em conformidade com o relatório de flamabilidade.			
02	24376	PALCO 10 x 08 Palco medindo 10 m de frente por 8 m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal; Piso com no mínimo 1.60 m do chão feito com estrutura tubular de aço com chapas de Madeirit de 20 mm conforme ABNT. A cobertura em lona KP 500 Antichama deverá ter no mínimo 06 m de altura em relação ao piso uma escada de 1,20 de largura; Área de Serviço medindo no mínimo 4,0 m (largura) x 4,0 m (profundidade); Torre de Fly (PA) medindo 2,0 m (largura) x 2,0 m (profundidade) e com altura de no mínimo 08 m e travessas no final para colocação de talha cuja estrutura deverá suportar mais de 800 kl; House Mix medindo 4,0 m (largura) x 4,00 (profundidade) x 0,50 cm do chão, com Lona KP 500 na cobertura e fechado na mesma lona os lados. O palco deverá estar devidamente pintado ou galvanizado e sem furos nas lonas o palco devera suportar até 3000 kl.	305 Diárias	R\$ 12.000,00	R\$ 3.660.000,00
03	24376	PALCO 07 x 05 Palco medindo 7 m de frente por 5 m de profundidade em alumínio, com fechamentos laterais e no fundo em lona, saia de palco para revestimento frontal Piso com no mínimo 1.20 m do chão feito com estrutura tubular de ferro com chapas de Madeirit de 20 mm conforme ABNT; A cobertura em lona KP 500 Antichama deverá ter no	75 Diárias	R\$ 8.200,00	R\$ 615.000,00



		mínimo 05 m de altura em relação ao piso uma escada de 1,20 de largura; Torre de Fly (PA) medindo 02 m (largura) x 02 m (profundidade) e com altura de no mínimo 6 m e travessas no final para colocação de talha cuja estrutura deverá suportar mais de 800 kl.			
04	24376	PALANQUE 06 x 03 Palco em estrutura metálica com piso em madeira em perfeitas condições de uso medindo 6 m X 3 m, coberto em lona antichama, com altura de 1,00 metro, escada para acesso contendo 2 asas de P.A.	85 Diárias	R\$ 3.900,00	R\$ 331.500,00
05	24376	PRATICÁVEL 06 x 04 Praticável medindo 6m x 4m e regulagem de pés de 0,60 cm a 1,00 metro. Deverá ser acarpetado todos os módulos e escada de acesso conforme a altura solicitada.	75 Diárias	R\$ 2.900,00	R\$ 217.500,00
06	24367	PALCO GEOSPACE Sistema de cobertura geodesia composta de arcos semicirculares com diâmetro interno de 18 metros de frente por 10 metros de fundo. A cobertura do palco deverá ser totalmente aberta tendo como frontão um arco inclinado de aproximadamente 30°. A parte posterior da cobertura forma uma semicúpula geodésica, igualmente formada por segmentos de arcos circulares arranjados segundo ângulo de 36°, perfazendo-se a medida de 18000 mm X 16000 mm. Os arcos são constituídos por estruturas modulares de alumínio ASTM 6351-T6 correspondente as normas ABNT, NBR 6123, NBR 8681, NBR 6834, NBR 7000, NBR 14229, soldadas com banzos superiores e inferiores construídos em perfis extrudado com secção especial que permite ajuste de fixações de lonas de cobertura e fechamento, enquanto suas diagonais são secções tubulares estruturadas. O fecho central, na região da cúpula é construído em forma de semi-anel cilíndrico de resistência em chapas de alumínio estrutural soldadas e nervuras de enrijecimento. O sistema principal é contido lateralmente por meio de treliças de contraventamento de construção similares aos arcos, parafusadas a estes nas extremidades, perfazendo quatro níveis de contraventamento. Piso: O sistema de piso é composto de vigas estruturais de liga ferrosa em aço-carbono galvanizadas em módulos de 4000 mm X 4000 mm com travamentos. O sistema de piso é totalmente regulável (telescópico) podendo assim ser nivelado conforme o desnível do solo. Revestimento em madeira compensado naval de 30 mm. Compreende-se o tamanho do piso 18 m X 16 m correspondente às normas ABNT, NBR 6123; NBR 8681; NBR 8800; NBR 14432; NBR 6355/2012; NBR 4762/2010; NBR 6650; NBR 6120; ASTM A- 325: BOLT. Rampa: Rampa de acesso a cadeirante e carga e descarga de equipamentos com inclinação máxima de 10º graus, composto por sistema modular em alumínio ASTM 6351 – T6 (ABNT 6351-T6), com conexões de solda AWS D1.2 e conexões mecânicas ASTMA325, Box Truss em P-30 marca Feeling Structures nas dimensões de 12 m (c) X 1 m (l), revestido com plataforma telescópica composta por perfis em alumínio ASTM 6351 – T6 (ABNT 6351- T6),	10 Diárias	R\$ 40.000,00	R\$ 400.000,00



	com conexões de solda AWS D1.2 e conexões mecânicas ASTM A325 com madeira de compensado naval com capacidade estrutural para até 750Kg/m². Revestimentos: Revestimentos das coberturas modulares de palco, camarim e house são confeccionadas em tecido sintético (lona) especial marca Sansuy modelo KP-1000 composta com tiva em poliéster de alta tenacidade de fio 4 X 4 com pvc pigmentado em ambas as faces contendo aditivos químicos antichama, antifungo, laca anti raios UV, em conformidade com o relatório de ensaio IPT Nº 934544- 203, com tapadeiras no fundo e nas laterais em tecido sintético (Ref.: Polysombra Preta 90% (tipo fechamento), na classificação ASTM D1746, ASTM D3776, ASTM D3787, IPT Nº. 8311207-207 ou similar superior). House (Área de serviço): 01 House de PA de liga ferrosa, aço carbono nas medidas 3,80 metros por 2,10 metros, correspondente às normas ABNT, correspondente às normas ABNT, NBR 6123; NBR 8681; NBR 8800; NBR 14432; NBR 6355/2012; NBR 4762/2010; NBR 6650; NBR 6120; ASTM A-325: BOLT. Revestimento da cobertura modular é confeccionada em tecido sintético (lona) especial marca Sansuy modelo KP-1000 composta com tiva em poliéster de alta tenacidade de fio 4 X 4 com pvc pigmentado em ambas as faces contendo aditivos químicos antichama, antifungo, laca anti raios UV, em conformidade com o relatório de ensaio IPT Nº. 934544-203, com tapadeiras no fundo e nas laterais em tecido sintético marca Polysombra Preta 90% (tipo fechamento), na classificação ASTM D1746, ASTM D3776, ASTM D3787, IPT Nº. 8311207-207. Sistema Fly P.A.: 02 suportes para sustentação das caixas sonofletoras tipo andaimes de liga ferrosa, aço carbono, correspondente às normas ABNT, correspondente às normas ABNT, NBR 6123; NBR 8681; NBR 8800; NBR 14432; NBR 6355 /2012; NBR 4762/2010; NBR 6650; NBR 6120; ASTM A325: BOLT nas medidas 2,40m X 2,16m X 10m. Sistema de grid para iluminação: O sistema modular é composto de estrutura de torres modelo p-50 em alumínio estrutural marca Feeling com diâmetro interno 500 mm, perfazendo-se a medida de 120000 mm X 8000 m X 6000 mm. As torres são constituídas estruturas modulares de alumínio ASTM 6351-T6 correspondente as normas ABNT, NBR 6123, NBR 8681, NBR 6834, NBR 7000, NBR 14229, soldadas com banzos superiores e inferiores construídos em perfis extrudado com secção especial que permite ajuste de fixações entre si. House de monitor: House de monitor de liga ferrosa, aço carbono nas medidas 4 metros por 4 metros, correspondente às normas ABNT, correspondente às normas ABNT, NBR 6123; NBR 8681; NBR 8800; NBR 14432; NBR 6355/2012; NBR 4762 /2010; NBR 6650; NBR 6120; ASTM A-325: BOLT. Revestimento da cobertura modular é confeccionado em lona de PVC, em conformidade com o relatório de flamabilidade.		
Para todos os itens do lote: A contratada é responsável pelas despesas de seus funcionários (hospedagem, alimentação e transporte) e deverá disponibilizar técnicos capacitados para montagem, desmontagem e manutenção			



durante todo evento, assim como a emissão de ART. Entende-se diária como período de 24 horas de uso.

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.854.000,00

LOTE 05: Locação de barricadas, grades de contenção e fechamento de zinco

Item	Código	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	12750	BARRICADAS Barricada de contenção de ferro galvanizado ou pintado medindo 1,00 m (largura) X 1,20 m (altura) com fixação entre as barricadas.	820 Unid.	R\$ 190,00	R\$ 155.800,00
02	12750	GRADES DE CONTENÇÃO Grade de proteção em ferro Galvanizado medindo 2,00 m (largura) X 1,20 m (altura), com fixação entre as grades.	2.230 Unid.	R\$ 32,00	R\$ 71.360,00
03	12750	FECHAMENTO ZINCO Placas de fechamento em ferro galvanizado com folhas de zinco arrebitado a estrutura medindo de 2,50 m (largura) X 2,20 m (altura) com travas em todas as placas e portões em perfeito estado de conservação.	2.800 Unid.	R\$ 35,00	R\$ 98.000,00
Para todos os itens do lote: A contratada é responsável pelas despesas de seus funcionários (hospedagem, alimentação e transporte) e deverá disponibilizar técnicos capacitados para montagem, desmontagem e manutenção durante todo evento. - Período de locação de 24 horas.					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 325.160,00					

LOTE 06: Locação de camarim / Montagem de Octanorm

Item	Código	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	15814	CAMARIM OCTANORM 08 X 04 01 Estrutura de octanorm, com portas e chaves, fechamento no teto, medida de 8 m (comprimento) X 4 m (largura), perfazendo duas salas nas medidas de 4 m X 4 m contendo em cada uma, piso acarpetado, iluminação, tomadas 110 /220w, espelho de corpo inteiro, 01 arara e mobiliário, contendo 02 mesas sendo: 01 retangular em madeira medindo 2 m x 1,20 m e 01 mesa redonda elevada com tampo em vidro (tipo bistrô) com 04 banquetas elevadas, ar-condicionado split e frigobar. 01 Tenda piramidal tamanho 10 m X 05 m X 3 m (comprimento X largura X altura), com calhas em lona branca antichama. As lonas deverão estar limpas e sem manchas. Não será aceito travamentos feitos com cordas, ela deverá utilizar cintas catraca conforme normas dos Bombeiros. A locação compreende Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento com no mínimo 01 pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia.	1.800 M ²	R\$ 140,00	R\$ 252.000,00
02	15814	MONTAGEM DE OCTANORM Contratação de empresa especializada para montagem de estrutura em estrutura octanorm, conforme especificações: estrutura com chapas ts branco leitoso; forro/cobertura em estrutura de alumínio e placas tipo chapatex na cor branca; estrutura com porta de acesso com fechadura e chaves; piso em compensado	40 M ²	R\$ 8.870,00	R\$ 354.800,00



	estruturado, com perfil metálico, carpetado na cor preta, sem emendas e furos.			
Para todos os itens do lote: Entende-se diária como período de 24 horas de locação.				
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 606.800,00				

LOTE 07: Locação de arquibancada coberta					
Item	Código	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	15814	ARQUIBANCADA COBERTA – BLOCO DE 30 METROS com 04 DEGRAUS Arquibancada, com 30 m de comprimento, com 04 degraus e 1,20 de altura (medida do solo ao primeiro piso da arquibancada) e devidamente coberta com tendas tipo pirâmide 4 m X 4 m. Obs.: As especificações desse equipamento como degraus, altura entre degraus, largura entre degraus, piso, largura da passarela, altura da passarela, guarda corpos frontais, laterais e traseiros deverão estar impreterivelmente de acordo com a IT12 do Corpo de Bombeiros. Não será aceito nenhum item que esteja fora desta norma. É de responsabilidade da contratada os serviços de instalação e remoção completa da arquibancada com ART e Laudo de resistência do solo. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio além de higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado, o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido pelo responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento, a tenda deverá ser montada com antecedência de pelo menos 5 dias, sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros. A locação compreende Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento com no mínimo 01 pessoa. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento.	40 Diárias	R\$ 48.000,00	R\$ 1.920.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.920.000,00					

LOTE 08: Locação de Pannel de Led e Telão com Projetor					
Item	Código	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	30003	PAINEL DE LED P3 INDOOR / 04X03 Painel de LED com 3 mm de distância entre pixel, INDOOR medindo 4 m X 3 m; Configuração de pixel: R1G1B; Encapsulamento LED: SMD2427; Densidade pixel: 28224dots/m2 Brilho:500–3000nit(NB); Temperatura de cor: 6500-9500K; Tamanho módulo: 4.000 x 2.000 mm; Tamanho gabinete (W*H*D) 500 X 500 mm: (69±5)mm; Resolução gabinete: 84*84; Peso gabinete: (9.0±0.5)kg; Consumo de energia: 630w/m2;	45 Diárias	R\$ 4.680,00	R\$ 210.600,00



		Ângulo de visão(melhor): H:140° V:120; Escala de Cinza: 14–16bit; Visualização (melhor): Distância 3/21metros; Nível de proteção: IP65(Front)/IP54(Back); Vídeo processor Especificações: entradas/tipo: Composto: 3 S-Video: 1 YPbPr: 1 VGA(GBHV): 2 HDMI(1.3a): 1 DVI (HDMI): 1 SDI: 1; O sistema ainda deve conter: Suporte em Box Truss Q30, com pés e devidamente fixado; Computador; Trilhos de carga Spam set; Talha; Sistema de energia com Cabos de AC e Cabos de sinal.			
02	30003	PAINEL DE LED P3 OUTDOOR / 04X03 Painel de LED com 3mm de distância entre pixel, OUT DOOR medindo 4m X 3m; Configuração de pixel: R1G1B; Encapsulamento LED: SMD2427; Densidade pixel: 28224dots/m2 Brilho:500–3000nit(NB); Temperatura de cor: 6500-9500K; Tamanho módulo: 4.000 x 2.000mm; Tamanho gabinete (W*H*D) 500 X 500 mm: (69±5)mm; Resolução gabinete: 84*84; Peso gabinete: (9.0±0.5)kg; Consumo de energia: 630w/m2; Ângulo de visão(melhor): H:140° V:120; Escala de Cinza: 14–16bit; Visualização (melhor): Distancia 3/21metros; Nível de proteção: IP65(Front)/IP54(Back); Vídeo processor Especificações: entradas/tipo: Composto: 3 S-Video: 1 YPbPr: 1 VGA(GBHV): 2 HDMI(1.3a): 1 DVI (HDMI): 1 SDI: 1; O sistema ainda deve conter: Suporte em Box Truss Q30, com pés e devidamente fixado; Computador; Trilhos de carga Spam set; Talha; Sistema de energia com Cabos de AC e Cabos de sinal.	30 Diárias	R\$ 5.100,00	R\$ 153.000,00
03	30003	PAINEL DE LED P5 OUTDOOR / 04X03 Painel de LED com 5mm de distância entre pixel, INDOOR medindo 4m X 3m; Configuração de pixel: R1G1B; Encapsulamento LED: SMD2427; Densidade pixel: 28224dots/m2; Brilho:500–3000nit(NB); Temperatura de cor: 6500-9500K; Tamanho módulo: 4.000 x 2.000mm; Tamanho gabinete (W*H*D) 500 X 500 mm: (69±5)mm; Resolução gabinete: 84*84; Peso gabinete: (9.0±0.5)kg; Consumo de energia: 630w/m2; Ângulo de visão (melhor): H:140° V:120; Escala de Cinza: 14–16bit; Visualização (melhor): Distância 3/21metros; Nível de proteção: IP65(Front)/IP54(Back); Vídeo processor. Especificações: entradas/tipo: Composto: 3 S-Video: 1 YPbPr: 1 VGA(GBHV): 2 HDMI(1.3a): 1 DVI (HDMI): 1 SDI: 1; O sistema ainda deve conter: Suporte em Box Truss Q30, com pés e devidamente fixado; Computador; Trilhos de carga Spam set; Talha; Sistema de energia com Cabos de AC e Cabos de sinal.	70 Diárias	R\$ 4.200,00	R\$ 294.000,00
04	30003	TELÃO COM PROJETOR	32	R\$ 1.200,00	R\$ 38.400,00



	Locação de 01 Projetor de alta resolução 4000 ANSI lumens com tela de até 250 polegadas. Com Estrutura para montagem em Box Truss Q30 com 01 Câmera para transmissão simultânea, Operadores e um aparelho de DVD e mais os equipamentos necessários para seu funcionamento sendo para transmissão simultânea ou não. Compreendendo Montagem, Desmontagem, equipe de manutenção durante todo o evento (no mínimo 01 Pessoas), 02 Técnicos e ART	Diárias		
Para todos os itens: Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento.				
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 696.000,00				

LOTE 09: Locação de gerador de Energia					
Item	Código	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	21679	GERADOR 120 KWA Especificações: Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 120 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Incluso o combustível.	45 Diárias	R\$ 2.800,00	R\$ 126.000,00
02	21679	GERADOR 200 KWA Especificações: Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 200 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Incluso o combustível.	40 Diárias	R\$ 3.200,00	R\$ 128.000,00
03	21679	GERADOR 280 KWA Especificações: Grupo moto gerador de energia elétrica, com capacidade de 280 KVA, com cabine super silencioso, com intermediária e 30 metros de cabos, a diesel com tanque de combustível interno ou contendo um dique de contenção correto aprovado pelo bombeiro, com Q.T.A. (quadro de transmissão automática) compatível com o equipamento. Incluso o combustível.	20 Diárias	R\$ 4.200,00	R\$ 84.000,00
Para todos os itens - Responsabilidades da contratada: Compreendendo os serviços de instalação e remoção completa do equipamento com ART e Laudo de abrangência do grupo moto gerador. O equipamento deverá estar abastecido para o período, deverá estar presente 1 técnico para operação bem como o motorista devidamente habilitado. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo 02 dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros. - Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento.					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 338.000,00					

LOTE 10: Locação de Trio Elétrico e Carro de som



Item	Código	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	12556	TRIO ELÉTRICO Caminhão tipo trucado com potência de 35.000 watts (mínimo) e gerador próprio, 01 Wc e 01 Camarim. A parte de cima deve ter uma cobertura e deverá comportar uma banda ao vivo de pelo menos 15 componentes e com estrutura de som completo para banda e equipe técnica. Compreende diária o período de 10 horas, incluso combustível, técnicos, operadores e motorista.	17 Diárias	R\$ 15.000,00	R\$ 255.000,00
02		CARRO DE SOM 01 Carro de som volante contendo: 02 Caixas acústicas em três vias de +- 100 w, 01 Microfone, 01 Aparelho de Som (compatível com CD, MP3, USB e Bluetooth), 01 Amplificador compatível. Compreende diária o período de 06 horas, incluso combustível, operador/motorista e gravação de até 03 vinhetas por evento	136 Diárias	R\$ 790,00	R\$ 107.440,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 362.440,00					

LOTE 11: Locação de serviço de elétrica e hidráulica					
Item	Código	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	5606	SERVIÇO DE ELÉTRICA Serviço de Montagem, Instalação e Manutenção de Rede secundária para atender Tendas, Pirâmide (s) ou Barracas em eventos. Incluso na montagem de cada tenda: 01 bocal de luz na parte mais alta da cobertura; 01 tomada 110 volts (com três saídas); 01 tomada 220 volts (com três saídas); As quais deverão suportar todos os equipamentos elétricos que serão instalados dentro da estrutura conforme demanda enviada pelo Contratante em cada evento. Toda fiação baixa e alta será de responsabilidade da CONTRATADA, assim como os pagamentos e emissão da ART da elétrica. Montagem, Desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento (mínimo 02 pessoas).	221 Serv.	R\$ 345,00	R\$ 76.245,00
02	22152	SERVIÇO DE HIDRÁULICA Serviço de Montagem, Instalação e Manutenção de Rede Hidráulica para atender Tendas, Pirâmide (s) ou Barracas em eventos. Ligação de água e esgoto com todo material necessário incluso, assim como equipe de manutenção durante todo o evento (mínimo 02 pessoas)	221 Serv.	R\$ 370,00	R\$ 81.770,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 158.015,00					



LOTE 12: Equipe de apoio / Carregadores					
Item	Código	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	5380	SERVIÇO DE PROFISSIONAL DE APOIO O profissional de apoio deverá: Orientar e monitorar o público em toda a extensão do evento, exigindo ordem e respeito, e comunicar imediatamente ao representante da Contratante qualquer ocorrência. Deverá estar presente no local com 01 (uma) hora de antecedência do horário previsto para o início do evento, devidamente treinado, uniformizado, maior de 18 anos, alfabetizado e sem antecedentes criminais, portando documento original de identificação (RG) e autorização de trabalho. Como uniforme, a licitante vencedora deverá fornecer, no mínimo, crachá e colete ou camiseta de identificação em cores de fácil visualização, contendo as palavras "EQUIPE DE APOIO". O nome completo do profissional designado deverá ser informado no prazo de até 48 horas, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço ou da assinatura do termo de contrato, podendo tal prazo ser prorrogado a critério da Secretaria Gestora. O período de atuação do profissional será de 08 (oito) horas por dia. Deverá ser fornecido rádio HT (VHF) com fone e microfone de lapela para uso durante o evento (não será aceito modelo "talk about" ou similar compatível, devido à suscetibilidade a interferências). Durante o evento, é vedado ao profissional de apoio: fumar, consumir bebida alcoólica ou portar brincos, piercings, bonés, chapéus, aparelhos de som (celulares mp3) com fones de ouvido ou qualquer outro objeto ou equipamento que possa comprometer a qualidade do serviço. A contratada deverá, na prestação dos serviços, atender rigorosamente às orientações da Comissão Organizadora do Evento, representada por qualquer um de seus membros	560 Diárias	R\$ 297,00	R\$ 166.320,00
02	5380	SERVIÇO CARREGADORES Contratação de homens por dia para carga e descarga de equipamentos, pelo período de 08 horas. Incluso: transporte, alimentação, hotel ou qualquer outra despesa que possa ocorrer durante o evento.	530 Diárias	R\$ 300,00	R\$ 159.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 325.320,00					

LOTE 13: Elaboração de projetos / brigadistas / extintores / catracas					
Item	Código	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	3662	EXTINTORES DE INCÊNDIO Equipamento de segurança de formato cilíndrico, dotado de agente extintor (produto utilizado para apagar o fogo) à base de Pó Químico Seco, Água, Gás Carbônico, Espuma Mecânica ou Gases Halogenados. O extintor pode ser fabricado em chapa de aço, alumínio ou aço inoxidável em diversos modelos, sendo portáteis (instalados em veículos, edifícios, comércios e indústrias) ou sobre rodas que facilitam a sua locomoção (normalmente instalados em comércios e indústrias). Todos os modelos são de fácil manuseio, pois possuem acionamento manual. Os	210 Diárias	R\$ 50,00	R\$ 10.500,00



		extintores são fabricados respeitando rigorosamente as normas da A.B.N. T (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Temos assim a N.B.R (Norma Brasileira) para extintores e seus componentes. Seguem abaixo as normas que relacionam os extintores de maior uso: Extintores portáteis: NBR – 15808 (Todos). Extintores Sobre Rodas: NBR – 15809 (Todos) Neste serviço inclui também a sinalização por placas e ganchos para suspensão. Compreende-se diária o período de 24 horas de locação			
02	19631	CATRACAS CONTROLE DE ACESSO Serviço de locação de catracas para controle de acesso modelo gabinete, 3 braços inox, unidirecional, plataforma de fixação, piso antiderrapante metálico, contador mecânico interno, urna interna, rampa metálica antiderrapante. Sistema de contagem eletrônico de público com painel demonstrativo em cada portaria online. O painel deverá constar o público total no recinto e contagem de entrada e saída, conforme norma do Corpo de Bombeiros. O equipamento deverá estar em ótimo estado de conservação, perfeitas condições de uso e manuseio, higienizado. O item será vistoriado e deverá cumprir todos os requisitos. Se não houver conformidade com o requisitado o responsável da Prefeitura terá o direito de solicitar a troca imediata se a solicitação não for cumprida. O contratado deverá estar ciente de que deverá atender ao pedido mesmo sendo apenas uma unidade por um dia. A retirada do material deverá seguir cronograma de data definido por responsável da Prefeitura. Se for necessário AVCB para o evento o equipamento deverá ser montado com no mínimo dois dias de antecedência sem custo adicional, para vistoria dos bombeiros. Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento.	200 Diárias	R\$ 490,00	R\$ 98.000,00
03	25550	ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA AVCB Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração de projeto de segurança e combate a incêndio e pânico (PSCIP) para eventos, conforme especificações: definição de saídas de emergência e rotas de fuga; definição de sinalizações e faixas; critérios para criação de brigada de incêndio; definição de rede de iluminação de emergência; especificação de extintores de incêndio; definição de rede de hidrantes; definição de sistema de sinalização de emergência; emissão ART de projeto de prevenção e combate a incêndio; emissão ART de execução do sistema de prevenção e combate a incêndio; emissão ART de laudo técnico das condições de segurança para a prefeitura; emissão de laudo técnico a ser emitido para a prefeitura municipal. OBS.: 1) a contratada deverá providenciar a aprovação dos documentos e projetos desenvolvidos junto ao corpo de bombeiros militar de São Paulo, objetivando a liberação dos locais para a realização dos eventos. 2) todos os projetos de segurança elaborados deverão constar seus respectivos croquis. 3) a contratada deverá prever	40 Serv.	R\$ 15.000,00	R\$ 600.000,00



		participação em reuniões técnicas para apresentação do projeto. 4) a contratada deverá acompanhar, com a presença do engenheiro responsável, todo o período de montagem e realização do evento. 5) a contratada deverá fornecer e instalar toda sinalização exigida no projeto.			
04	25550	BRIGADISTA DE INCÊNDIO Contratação de Bombeiros Civil (Brigadista), pelo período de 08 horas. Para este serviço é necessário que todos tenham o certificado de brigadista, o qual deverá ser entregue quando solicitado pela contratante. Incluso: transporte, alimentação, hotel ou qualquer outra despesa que possa ocorrer durante o evento. Compreende diária contratada, o período de 08 horas. Salienta-se que 30% dos profissionais contratados deverão ser do sexo feminino.	212 Diárias	R\$ 297,00	R\$ 62.964,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 771.464,00					

LOTE 14: Locação de decoração de Lycra tensionada					
Item	Código	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	17482	DECORAÇÃO LYCRA TENSIONADA Decoração em Lycra tensionada para revestimento de teto e /ou acortinamento lateral na cor escolhida pelo contratante por metro quadrado. Incluindo todo material, mão de obra e cores a ser escolhida pelo órgão solicitante, assim como a montagem, desmontagem e equipe de manutenção durante todo o evento (no mínimo 01 Pessoa). Período de 24 horas de locação.	5500 m²	R\$ 34,00	R\$ 187.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 187.000,00					

LOTE 15: Locação de banheiro químico					
Item	Código	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	17612	BANHEIRO QUÍMICO FEMININO E MASCULINO: Serviço de Locação de Cabine Sanitária Standard Feminina e Masculino. Descrição: banheiro químico 73 kg; caixa de dejetos com assento; suporte e rolo de papel higiênico; piso antiderrapante; identificação (masculino /feminino); ventilação; teto translúcido; com medidas: altura 2150 mm; largura 1180 mm; comprimento 1000 mm; peso 73 kg. Inclusa limpeza diária e dispensa dos resíduos em locais autorizados pelos órgãos competentes.	760 Diárias	R\$ 270,00	R\$ 205.200,00
02	17612	BANHEIRO QUÍMICO TIPO PNE: Serviço de Locação de Cabine Sanitária Standard Tipo PNE. Descrição: banheiro químico para PNEs, contendo caixa de dejetos com assento; suporte e rolo de papel higiênico; piso antiderrapante; para deficiente; ventilação; teto translúcido; barras de apoio; rampa para cadeiras de rodas; com medidas de: altura 2150 mm; largura 1200 mm; comprimento 2150 mm; peso 110 kg. Inclusa limpeza diária e dispensa dos resíduos em locais autorizados pelos órgãos competentes.	235 Diárias	R\$ 300,00	R\$ 70.500,00



Para todos os itens: Entende-se diária como período de 24 horas de uso do equipamento.

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 275.700,00

LOTE 16: Locação de equipamentos e materiais diversos para eventos					
Item	Código	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	21687	PASSA CABOS Contratação de passa cabo para eventos, conforme especificações: passa cabo de 05 (cinco) vias / canaletas com 240mm ² ; 90 cm de comprimento; 50 cm de largura; 15 kg; todo em borracha vulcanizada preta e tampa em plástico amarelo, a qual sinaliza a passagem; possuir 02 (duas) vias internas para passagem e proteção de cabos, com acesso pela tampa articulada, permitindo facilmente colocação e remoção de cabos e mangueiras; superfície rugosa para gerar melhor tração no tráfego de veículos. Compreende-se diária o período de locação de 24 horas.	420 Unid.	R\$ 115,00	R\$ 48.300,00
02	18155	BALCÃO PARA TENDAS Contratação de balcão de atendimento, medindo 4 mtrs, base em ferro metalon 40x40 mm, balcão com acabamento em pranchas de madeira (compensado ou mdf), com largura de 40 cm e espessura mínima de 10 mm, revestidas em carpete preto ou grafite. Balcão com fixação na estrutura das tendas através de abraçadeiras ajustáveis. Compreende-se diária o período de locação de 24 horas.	255 Unid.	R\$ 200,00	R\$ 51.000,00
03	20818	CLIMATIZADOR Contratação de Climatizador Evaporativo com potência de 50 m3/Hora. Alimentação de 220volts, com painel controlador. Potência bomba de água 800wts. Potência motor 800wts. Diâmetro mínimo de 80 cm. Altura de 2 metros. Oscilante 90 graus. Pannel de controle digital de temperatura. Pannel Seletivo, podendo ligar apenas o vento, ou vento e climatização junto. Regulagem de vazão de água. 20 metros de extensão de energia elétrica 220v. Reservatório de 50 litros. Garantia de troca e manutenção durante todo período locado em até 02 horas desde que solicitado. Compreende-se diária o período de locação de 24 horas.	151 Diárias	R\$ 1.800,00	R\$ 271.800,00
04	20460	CONJUNTO DE 01 MESA E 04 CADEIRAS Locação de 01 Mesa plástica redonda ou quadrada na cor Branca de Poliprolileno com proteção anti -UV, certificada pelo IMETRO na classe AY, suportando a carga de 95 Kg, com diâmetro/lateral de 90 cm. 04 Cadeiras plásticas brancas de poliprolileno, sem braço, com proteção anti -UV, certificada pelo IMETRO na classe AY, suportando a carga de 120 Kg. Período de locação de 24 horas.	4.105 Unid.	R\$ 30,00	R\$ 123.150,00
05	20460	CADEIRAS DE PLÁSTICO Cadeiras plásticas brancas de poliprolileno, sem braço, com proteção anti -UV, certificada pelo IMETRO na classe AY, suportando a carga de 120 Kg. Período de locação de 24 horas.	4.000 Unid.	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00
06	14166	CESTO DE LIXO ARAMADO	500	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00



		Locação de Lixeira aramada redondo 100 L. Confeccionado com arame de 2,5mm, 3mm e 4mm de aço-carbono sae 1020 galvanizado. Capacidade: 100l medidas: 835mm (altura) x 490mm (diâmetro). Compreende-se diária o período de locação de 24 horas.	Diárias		
07	12750	UNIFILA Conjunto com 02 Pedestais e 01 fita de até 2 m de comprimento. Pedestais produzidos com tubo de 2" com cabeça de 3" em ABS, Base Encapsulada envolta por ABS de alta resistência à prova de choque (não trinca ou amassa caso caia ou bata) e a prova d'agua (não enferruja), com borracha ultra-aderente (que não esfalela) para proteção do piso com calota de acabamento. Refil de Fita retrátil com Presilha Multi (se conecta à modelos de pedestais de outras marcas), e tripla recepção de fita. Compreende-se diária o período de locação de 24 horas.	500 Diárias	R\$ 100,00	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 593.250,00					

LOTE 17: Fornecimento de Kit Lanche / Coffee Break					
Item	Código	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	3697	KIT LANCHE 02 sanduíches de pão de Leite de (50g) com: 30 gramas cada de presunto magro 30 gramas cada de mozzarella; 01 néctar de frutas diversos sabores com aproximadamente 200 ml; 01 Fruta da época com 120 gramas; 01 barra de chocolate de 30 gramas; 01 Água mineral de 500 ml Acompanham o kit: 3 unidades de sachê de maionese (aproximadamente 8g cada), 3 unidades de sachê de Ket chup (aproximadamente 8 g cada), 3 unidades de sachê de mostarda (aproximadamente 8g cada), 02 unidades de guardanapo de papel. A embalagem do Kit deverá ser de papel grosso tipo saco Branco ou Bege. O suco deverá ser entregue gelado e acondicionado em sacola plástica.	6.030 Unid.	R\$ 25,00	R\$ 150.750,00
02	3697	COFFEE BREAK 30 PESSOAS Quantidade de produtos: 04 baguete 04 sabores (unidade de 10 a 12 pedaços); 02 kg de bolo de mesa (sabores variados); 30 Minitorta de frango ou atum; 01 Quilo de minipão de queijo; 30 Sobremesas (doce ou Carolina); 06 litros de suco de frutas. Também todos os objetos necessários a perfeita execução dos serviços: 01 pacote descartável de água (tamanho médio); 01 pacote de copo descartável de café (tamanho pequeno); 01 pacote de guardanapo (tamanho médio), garrafas térmicas, bandejas, pratos	91 Serv.	R\$ 3.000,00	R\$ 273.000,00



03	3697	COFFEE BREAK 50 PESSOAS Quantidade produto: 06 baguetes (unidade de 10 a 12 pedaços); 02 kg de bolo de mesa (sabores variados); 50 Minitorta de Frango ou Atum; 02 Quilo de minipão de queijo; 50 Sobremesas (doce ou Carolina); 08 litros de suco de frutas. Também todos os objetos necessários a perfeita execução dos serviços: 02 pacotes descartável de água (tamanho médio); 01 pacote de copo descartável de café (tamanho pequeno); 02 pacotes de guardanapo (tamanho médio), garrafas térmicas, bandejas e pratos.	80 Serv.	R\$ 5.000,00	R\$ 400.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 823.750,00					

LOTE 18: Decoração de natal premium					
Item	Código	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	17019	ESPAÇO CENOGRÁFICO "CASA DO PAPAI NOEL" Locação de 01 (um) Espaço Cenográfico "CASA DO PAPAI NOEL" medindo 08 metros de frente por 05 metros de fundo, todo estruturado em ferro revestido com material imitando madeira, cobertura estrutural para o telhado com piso chapeado com compensado de 18 mm e carpete de madeira para acabamento. Iluminação cênica dentro e fora da casa contendo: 01 poltrona do Papai Noel, 01 Árvore de 02 metros de altura decorada, 01 Lareira cenográfica, cercada ao seu redor com cerca cenográfica. Montagem, desmontagem, instalação e manutenção de toda a estrutura inclusa. Compreende-se como diária o período de locação de 24 horas	40 Diárias	R\$ 1.200,00	R\$ 48.000,00
02	17019	ÁRVORES DE NATAL COM ALTURA DE 14 METROS Locação de 05 (cinco) árvores de Natal com altura de 14 metros em formato de cone toda forrada com festão verde em placas e uma estrela na ponta toda iluminada com pelo menos 2,00 metros de altura e 1,50 cm de diâmetro, com estrutura de ferro 20 x 20 cm, a árvore decorada com estrelas e bolas de Natal pintada em esmalte sintético na cor verde folha, iluminada com 100 metros de mangueiras em LED branco frio e 60 Strobos de 06 watts. Montagem, desmontagem, instalação e manutenção de toda a estrutura inclusa. Compreende-se como diária o período de locação de 24 horas.	40 Diárias	R\$ 1.000,00	R\$ 40.000,00
03	17019	MANGUEIRA LUMINOSA MACIÇA DE MICROLÂMPADA DE LED Locação de 3.000 (três mil) metros de mangueira luminosa maciça de microlâmpada de LED branco frio, incluindo conectores, cintas tipo abraçadeiras plásticas para fixação em árvores de praças, com serviço de instalação e manutenção durante todo período. Compreende-se como diária o período de locação de 24 horas.	40 Diárias	R\$ 1.000,00	R\$ 40.000,00



04	17019	HASTES TIPO ARABESCO COM MANGUEIRA LUMINOSA NO TAMANHO 02 METROS POR 1,20 CM Locação de 200 (duzentas) Hastes tipo arabesco com mangueira luminosa no tamanho 02 metros por 1,20 cm em estrutura de ferro pintada de verde musgo e mangueira de LED branco frio fixada com abraçadeiras plásticas com duas bolas com lâmpadas em RGB penduradas a Haste principal. Montagem, desmontagem, instalação e manutenção de toda a estrutura inclusa. Compreende-se como diária o período de locação de 24 horas.	40 Diárias	R\$ 950,00	R\$ 38.000,00
05	17019	PROFISSIONAIS CARACTERIZADOS Contratação de profissionais caracterizados, sendo 01 PAPAÍ NOEL e 02 MAMÃE NOEL, devidamente trajadas para fazer atendimento dos munícipes durante 23 dias das 17 horas as 22 horas, na Casa do Noel. Compreende-se como diária o período de trabalho de 6 horas.	23 Serv.	R\$ 900,00	R\$ 20.700,00
06	17019	TÚNEL ILUMINADO PARA DRIVE THRU Locação de 01 túnel Iluminado para drive thru com estrutura de ferro coberto por tela e microlâmpadas natalinas na cor branco frio em toda extensão com comprimento de 100 metros linear e atendendo uma altura para que possa passar carros de vários modelos. Montagem, desmontagem, instalação e manutenção de toda a estrutura inclusa. Compreende-se como diária o período de locação de 24 horas.	40 Diárias	R\$ 7.575,00	R\$ 303.000,00
07	17019	DECORAÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE Locação de Decoração do Portal de entrada da cidade contendo 30 (trinta) adereços natalinos gigantes, 1.000 metros de mangueira branco frio, 200 caixas de microlâmpadas. Montagem, desmontagem, instalação e manutenção de toda a estrutura inclusa. Compreende-se como diária o período de locação de 24 horas.	40 Diárias	R\$ 6.250,00	R\$ 250.000,00
08	17019	ESPAÇO CENOGRÁFICO "PRESÉPIO" Locação de 01 (um) Espaço Cenográfico "PRESÉPIO" medindo 06 metros de frente por 06 metros de fundo, com no mínimo de 12 PERSONAGENS EM TAMANHO NATURAL, e a manjedoura em viga de eucalipto coberta por sape ou outro material natural. Iluminação cênica dentro e fora do Presépio. Montagem, desmontagem, instalação e manutenção de toda a estrutura inclusa. Compreende-se como diária o período de locação de 24 horas	40 Diárias	R\$ 1.507,50	R\$ 60.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 800.000,00					

LOTE 19: Cenários e adereços natalinos em fibra de vidro					
Item	Código	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	17019	BONECOS PAPAÍ NOEL (GRANDE) Locação de 09(nove) bonecos Papai Noel (grande): O	40 Diárias	R\$ 1.572,75	R\$ 62.910,00



		Papai Noel deverá ser confeccionado em material: fibra de vidro, com tamanho 3 metros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos. Montagem, desmontagem, instalação e manutenção de toda a estrutura inclusa. Compreende-se como diária o período de locação de 24 horas.			
02	17019	PAPAI NOEL (PEQUENO) Locação de 09(nove) Papai Noel (pequeno): Papai Noel confeccionado em fibra de vidro no tamanho de 1,35 metro de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos. Montagem, desmontagem, instalação e manutenção de toda a estrutura inclusa. Compreende-se como diária o período de locação de 24 horas.	40 Diárias	R\$ 692,01	R\$ 27.680,40
03	17019	MAMÃE NOEL Locação de 09(nove) Mamãe Noel: Mamãe Noel confeccionado em fibra de vidro no tamanho de 99 centímetros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.	40 Diárias	R\$ 692,01	R\$ 27.680,40
04	17019	PINGUIM Locação de 54 (cinquenta e quatro) Pinguim: Pinguins confeccionados em fibra de vidro no tamanho de 89 centímetros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.	40 Diárias	R\$ 2.830,95	R\$ 113.238,00
05	17019	DUENDE (BRAÇO CRUZADO) Locação de 20(vinte) Duende (braço cruzado): Duendes (Braço Cruzado) confeccionados em fibra de vidro no tamanho de 1,10 metro de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.	40 Diárias	R\$ 768,90	R\$ 30.756,00
06	17019	DUENDE (CARECA) Locação de 20(vinte) Duende (careca): Duendes (Careca) confeccionados em fibra de vidro no tamanho de 78 centímetros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos	40 Diárias	R\$ 768,90	R\$ 30.756,00
07	17019	DUENDE (SENTADO) Locação de 20(vinte) Duende (sentado): Duendes (Sentado) confeccionados em fibra de vidro no tamanho de 50 centímetros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte	40 Diárias	R\$ 768,90	R\$ 30.756,00



		sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.			
08	17019	CAIXA DE PRESENTE (GRANDE) Locação de 15(quinze) Caixa de Presente (grande): Caixas de Presentes (Grande) confeccionadas em fibra de vidro no tamanho de 1 metro de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.	40 Diárias	R\$ 576,68	R\$ 23.067,20
09	17019	CAIXA DE PRESENTE (MÉDIA) Locação de 15(quinze) Caixa de Presente (média): Caixas de Presentes (Média) confeccionadas em fibra de vidro no tamanho de 70 centímetros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.	40 Diárias	R\$ 524,25	R\$ 20.970,00
10	17019	CAIXA DE PRESENTE (PEQUENA) Locação de 15(quinze) Caixa de Presente (pequena): Caixas de Presente (Pequena) confeccionadas em fibra de vidro no tamanho de 40 centímetros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.	40 Diárias	R\$ 524,25	R\$ 20.970,00
11	17019	TRENÓ Locação de 05(cinco) Trenó: Trenó confeccionado em MDF impermeável, no tamanho de 80 centímetros de altura por 1,30 metro de comprimento, acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.	40 Diárias	R\$ 262,13	R\$ 10.485,20
12	17019	RENA Locação de 10(dez) Rena: Renas confeccionadas em fibra de vidro no tamanho de 1,20 metro de comprimento por 1,20 metro de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.	40 Diárias	R\$ 454,35	R\$ 18.174,00
13	17019	SOLDADO DE CHUMBO (MÉDIO) Locação de 10(dez) Soldado de chumbo (médio): Soldados de Chumbo (Médio) confeccionados em fibra de vidro no tamanho de 1,06 metro de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.	40 Diárias	R\$ 524,25	R\$ 20.970,00
14	17019	SOLDADO DE CHUMBO (GRANDE) Locação de 18(dezoito) Soldado de chumbo (grande): Soldados de Chumbo (Grande) confeccionados em fibra de vidro no tamanho de 1,50 metro de altura, suporte em	40 Diárias	R\$ 1.572,75	R\$ 62.910,00



		ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.			
15	17019	BENGALA Locação de 66(sessenta e seis)Bengala: Bengalas confeccionadas em fibra de vidro no tamanho de 1 metro de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.	40 Diárias	R\$ 3.229,38	R\$ 129.175,20
16	17019	BONECO DE NEVE (BRAÇO ABERTO) Locação de 18(dezoito) Boneco de Neve (braço aberto): Bonecos de Neve (Braço Aberto) confeccionados em fibra de vidro no tamanho de 1,06 metro de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.	40 Diárias	R\$ 943,65	R\$ 37.746,00
17	17019	PAINEL PARA FOTO (INDIVIDUAL) Locação de 05(cinco) Pannel para foto (individual): Pannel para foto (Individual) confeccionado em fibra de vidro no tamanho de 1,55 metro de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.	40 Diárias	R\$ 209,70	R\$ 8.388,00
18	17019	PAINEL PARA FOTO (FAMÍLIA) Locação de 05(cinco) Pannel para foto (família): Pannel para foto (Família) confeccionado em fibra de vidro no tamanho de 1,60 metro de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.	40 Diárias	R\$ 419,40	R\$ 16.776,00
19	17019	ÁRVORE DE NATAL Locação de 05(cinco) Árvore de Natal: Árvore de Natal confeccionada em fibra de vidro no tamanho de 2,50 metros de altura, com suporte em ferro e suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos	40 Diárias	R\$ 524,25	R\$ 20.970,00
20	17019	BOTA Locação de 22(vinte e dois) Bota: Bota confeccionada em fibra de vidro no tamanho de 90 centímetros de altura, com suporte em ferro, com abertura superior para colocação das bengalas e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.	40 Diárias	R\$ 1.537,80	R\$ 61.512,00
21	17019	REIS MAGOS (PRESÉPIO) Locação de 04(quatro) Reis Magos (presépio): Reis Magos confeccionados em fibra de vidro no tamanho aproximado	40 Diárias	R\$ 908,70	R\$ 36.348,00



		de 1,73 metro de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.			
22	17019	SÃO JOSÉ Locação de 02(dois) São José: São José confeccionado em fibra de vidro no tamanho aproximado de 1,73 metro de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.	40 Diárias	R\$ 454,35	R\$ 18.174,00
23	17019	REI MAGO (AGACHADO) Locação de 02(dois) personagem Rei Mago (Agachado): Rei Mago deverá ser confeccionado em fibra de vidro no tamanho de 1,03 metro de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.	40 Diárias	R\$ 384,45	R\$ 15.378,00
24	17019	MARIA (AGACHADA) Locação de 02(dois) personagem Maria (Agachada): A personagem Maria deverá ser confeccionada em fibra de vidro no tamanho de 1,00 metro de altura, com suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.	40 Diárias	R\$ 349,50	R\$ 13.980,00
25	17019	ANJO Locação de 02(dois) personagem Anjo: deverá ser confeccionado em fibra de vidro no tamanho de 1,65 metro de altura, com suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.	40 Diárias	R\$ 419,40	R\$ 16.776,00
26	17019	MENINO JESUS Locação de 02(dois) personagem Menino Jesus: deverá ser confeccionado em fibra de vidro no tamanho de 71 centímetros de altura, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.	40 Diárias	R\$ 139,80	R\$ 5.592,00
27	17019	MANJEDOURA Locação de 02(dois) personagem Manjedoura: deverá ser confeccionada em fibra de vidro no tamanho de 50 cm x 60 cm x 70 cm, suporte em ferro e acabamento com pintura automotiva à base de esmalte sintético, garantindo durabilidade e resistência às condições climáticas e devendo seu uso ser para locais externos.	40 Diárias	R\$ 139,80	R\$ 5.592,00
Para todos os itens: Montagem, desmontagem, instalação e manutenção de toda a estrutura inclusa. Compreende-se como diária o período de locação de 24 horas.					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 887.730,40					

OBS: No caso de divergência entre a descrição deste Anexo e a do Sistema "Compras",



prevalecerá a disposta neste Anexo.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação se faz necessária para incentivar a produção artística, cultural, esportiva e de lazer no município, assegurando o atendimento às necessidades eventuais para a realização e promoção de eventos musicais, de dança, teatro, atividades esportivas, culturais, turísticas, de lazer e de cidadania. A infraestrutura técnica e operacional especializada é imprescindível para o sucesso dessas ações, exigindo a disponibilização de sonorização, iluminação, estruturas temporárias, serviços de A&B, decorações, materiais de consumo e outros elementos essenciais.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

Local da prestação dos serviços

4.1. Os serviços objeto desta contratação serão executados dentro dos limites do Município de Valinhos/SP, em locais previamente indicados pelas secretarias requisitantes da Administração Municipal.

4.2. Cada secretaria solicitante será responsável por informar, de forma clara e objetiva, o endereço completo do local de realização do evento, incluindo eventuais pontos de referência, condições de acesso e restrições logísticas, quando aplicáveis.

Forma de solicitação dos serviços

4.3. A solicitação dos serviços deverá ser realizada mediante a emissão de Ordem de Serviço (OS), devidamente assinada pelo responsável designado pela secretaria requisitante.

4.4. A Ordem de Serviço deverá conter, no mínimo:

- a) A descrição detalhada dos serviços a serem executados.
- b) O endereço completo do local da prestação dos serviços.
- c) A data e horário de início e término do evento.
- d) A data e o horário previstos para montagem e desmontagem dos equipamentos e estruturas.
- e) Nome e contato do servidor responsável pelo acompanhamento da execução.
- f) Programação de limpeza e manutenção, quando necessária, durante a permanência dos objetos no evento.

Prazos para emissão e Atendimento da Ordem de Serviços

4.5. As solicitações deverão ser feitas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data do evento, mediante a emissão da respectiva Ordem de Serviço pela Prefeitura.

4.6. Após a comunicação da solicitação e o recebimento da Ordem de Serviço, a empresa vencedora deverá realizar a instalação e a execução dos serviços até a data programada para o evento, observando o cronograma estabelecido pela secretaria demandante.



4.7. Em situações excepcionais, a antecedência mínima poderá ser flexibilizada, mediante justificativa expressa da Administração e anuência da empresa.

Condições de entrega e execução

4.8. A execução dos serviços ocorrerá conforme a Ordem de Serviço emitida, seguindo o cronograma definido pela secretaria solicitante.

4.8.1. Para os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13 e 16 apresentar ART ao fiscal do contrato antes do início da execução dos serviços.

4.9. Sempre que requisitado, os equipamentos e estruturas deverão ser levados e retirados do local do evento conforme o cronograma e as especificações fornecidas pela Prefeitura, respeitando sempre o território do Município de Valinhos/SP.

4.10. Qualquer modificação, substituição ou alteração nos materiais locados deverá ser previamente autorizada pela Administração Municipal.

Fiscalização e Atesto

4.11. Qualquer modificação, substituição ou alteração nos materiais locados deverá ser previamente autorizada pela Administração Municipal.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1. Para efeito de avaliação da amostra dos itens 11, 13, 14, 15 e 21 do LOTE 19, serão considerados os seguintes fatores, que serão analisados em conjunto, levando-se em conta o fim a que se destina o material, a saber:

5.1.1. Estrutura e conformidade com as especificações técnicas: Será observado se a peça apresentada corresponde ao material exigido (fibra de vidro), bem como à presença de estrutura de suporte adequada (ex: base metálica, estabilidade), acabamento com pintura resistente às intempéries e dimensões compatíveis com o previsto.

5.1.2. Aparência e acabamento: Será analisada a qualidade visual da peça, considerando fidelidade estética ao tema proposto, riqueza de detalhes, proporções, uniformidade da pintura e ausência de imperfeições como manchas, bolhas, rebarbas ou falhas na modelagem.

5.1.3. Estabilidade e segurança: Será verificado se o item possui estabilidade compatível com o uso em áreas externas, sem apresentar risco de tombamento ou exposição de partes cortantes, pontiagudas ou frágeis.

5.1.4. Durabilidade e resistência: Será avaliada a robustez da peça, a resistência dos materiais utilizados e a adequação para exposição em ambientes externos, considerando resistência à umidade, à radiação solar e a impactos leves.

5.1.5. Facilidade de montagem, desmontagem e manutenção: Será considerado se a peça permite transporte, instalação e desinstalação de forma prática e segura, observando a



presença de elementos que facilitem o manuseio e a manutenção do item durante o período de locação.

5.2. Referente ao item 1 do LOTE 17, serão considerados os seguintes fatores, que serão analisados em conjunto, levando-se em conta o fim que se destina o material, a saber:

5.2.1. Embalagem do kit: Será observado se os componentes estão devidamente embalados, considerando o peso, volume e conservação dos alimentos. A embalagem principal deverá ser de papel grosso tipo saco branco ou bege, conforme especificado, e o suco deverá ser entregue gelado e acondicionado em sacola plástica, garantindo condições higiênicas e térmicas adequadas.

5.2.2. Aparência dos alimentos: Será avaliado se os alimentos apresentam boa aparência, frescor, coloração adequada e integridade, sem sinais de deterioração, oxidação, umidade excessiva ou embalagens danificadas.

5.2.3. Composição e quantidade dos itens: Será conferido se o kit contém todos os itens exigidos, nas quantidades e características mínimas descritas, a saber:

- 02 sanduíches com pão de leite (50g cada), com 30g de presunto magro e 30g de mussarela cada;
- 01 néctar de frutas (aproximadamente 200ml);
- 01 fruta da época (aproximadamente 120g);
- 01 barra de chocolate (30g);
- 01 água mineral (500ml);
- 03 sachês de maionese (8g cada), 03 sachês de ketchup (8g cada) e 03 sachês de mostarda (8g cada);
- 02 guardanapos de papel.

5.2.4. Qualidade e frescor dos produtos alimentícios: Será verificado se os alimentos são frescos, com validade adequada, sabor compatível com o tipo de produto ofertado e livre de odores ou sabores estranhos. Produtos industrializados devem estar com embalagens originais, lacradas e dentro do prazo de validade.

5.2.5. Condições de higiene e apresentação geral: Será analisada a higiene geral da montagem do kit, inclusive o manuseio dos alimentos, a limpeza das embalagens, a ausência de vazamentos, e a organização dos itens dentro da embalagem.

5.3. As Secretarias terão o prazo de até 05 dias úteis para analisar as amostras apresentadas e expedir o relatório de análise.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Para todos os lotes, a montagem, desmontagem e transporte dos equipamentos serão por conta da DETENTORA, devendo obedecer ao prazo informado pela Secretaria Requisitante /Solicitante, para cada evento.



6.2. A DETENTORA deverá adotar medidas preventivas de modo a evitar danos materiais ou pessoais a seus funcionários, terceiros e ao público em geral, ficando responsável por qualquer dano ou ônus decorrentes.

6.3. A DETENTORA deverá prestar garantia dos serviços e materiais assumindo toda a responsabilidade por sua execução.

6.4. A DETENTORA deverá ressarcir os eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e /ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no presente processo;

6.5. A DETENTORA deverá a qualquer momento realizar a troca imediata do objeto caso apresente qualquer defeito ou problema que cause ineficiência em sua utilização sem qualquer ônus a contratante.

6.6. A DETENTORA dos lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13 e 16 deverá apresentar A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) quando for o caso, devidamente recolhida do profissional, que acompanha a instalação se responsabilizando pela execução para cada ordem de serviço emitida.

6.7. A DETENTORA deverá cumprir a legislação de saúde e segurança do trabalho, especialmente nos seguintes aspectos, sob pena de rescisão contratual ou retenção dos valores:

- a) Realização dos treinamentos exigidos pela legislação, inclusive treinamentos específicos previstos pelas NRs, quando for o caso, em especial em obras e trabalho em altura ou perigoso;
- b) Existência e atuação efetiva da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes ou do designado, nos termos da NR-5;
- c) Existência e implementação dos programas fundamentais relacionados à saúde e segurança no trabalho, especialmente PPRA e PCMSO;
- d) Uso dos equipamentos de proteção necessários para o desempenho do serviço contratado.

6.8. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificações exigidas para a contratação.

6.9. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas dos seus empregados e outros que venha a contratar para o cumprimento de suas atribuições.

6.10. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução dos serviços.

6.11. Apresentar, se solicitada, os documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, em especial os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



6.12. Permitir ao servidor credenciado pela Prefeitura do Município de Valinhos fiscalizar, acompanhar, controlar, avaliar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não atenda às exigências que lhe forem solicitadas por escrito.

6.13. Prestar, sem quaisquer ônus para a Prefeitura, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do trabalho, sempre que a ela imputáveis.

6.14. Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados pela Secretaria de Cultura e Turismo na solicitação do serviço.

6.15. Comunicar imediatamente à Prefeitura sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de correspondências.

6.16. Para qualquer esclarecimento, os contatos deverão ser realizados com a Secretaria de Cultura e Turismo, através do e-mail: scultura@valinhos.sp.gov.br.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. Disponibilizar à DETENTORA todas as informações necessárias para a correta execução dos serviços, incluindo detalhes sobre o evento, cronograma e especificações técnicas.

7.3. Garantir acesso ao local da instalação dentro do prazo estabelecido, permitindo que a DETENTORA realize os serviços sem impedimentos.

7.4. Indicar um responsável técnico da Prefeitura para atuar como fiscal, acompanhando e orientando a execução dos serviços.

7.5. Verificar, minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação definitivo.

7.6. Comunicar à DETENTORA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído e/ou reparado ou corrigido.

7.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da DETENTORA, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.8. A Prefeitura de Valinhos não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela DETENTORA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O objeto da presente licitação deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



8.2. A gestão e a fiscalização deste contrato ficarão a cargo de cada secretaria solicitante, que deverá acompanhar as demandas de sua própria área, conforme as tabelas abaixo. A fiscalização será realizada pelos servidores designados, conforme as tabelas abaixo:

Gestor e Fiscais da Secretaria de Cultura		
Designação	Nome / Cargo	Atribuições
Gestor	Vitor Pontes, Secretário Adjunto	Acompanhar a execução contratual como um todo; requisitar serviços; auxiliar na emissão de ordens de serviço; solicitar providências junto ao fiscal titular; receber relatórios; consolidar informações; aplicar sanções quando cabível; garantir o cumprimento do objeto do contrato.
Fiscal Titular	Luciano Corrêa, Coordenador de Programação Artística e Cultural	Coordenar a equipe de fiscalização; acompanhar a execução física e técnica do contrato; consolidar relatórios dos fiscais setoriais; fiscalizar diretamente os itens relacionados à estrutura física de eventos, incluindo palcos, praticáveis, tendas, arquibancadas, camarins, octanorm, barracas, grades, cadeiras e afins.
Fiscais Setoriais de Apoio	David Augusto, Coordenador de Divisão de Expediente Cultural	Fiscalizar itens de sonorização, iluminação e equipamentos audiovisuais: som para shows /palestras, carro de som, trio elétrico, iluminação artística, painéis de LED, telões, sky walker e correlatos
	Carlos André dos Reis, Coordenador de divisão de apoio a Iniciativas Culturais	Fiscalizar itens de cenografia, decoração, ambientação e temas especiais: decoração de Natal, cenografia temática, lycra tensionada, ambientações visuais, mobiliários e elementos artísticos.
Fiscal Suplente	Luiz Felipe Spreafico Meira, Diretor de Gestão de Eventos	Substituir qualquer dos fiscais, inclusive o titular, em suas ausências, afastamentos legais ou impedimentos, devendo atuar conforme a atribuição do fiscal substituído.
Gestor e Fiscais das demais Secretarias		
1. Secretaria de Esportes e Lazer		
Gestor	Renato Dirnei Florêncio, Secretário	Responsável por coordenar, acompanhar e registrar todas as etapas de execução, fiscalização, ajustes e encerramento do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações e a comunicação de ocorrências à autoridade competente.
Fiscal	Ivan Luiz Dinofre Argentone, Coordenador da Divisão de Eventos Esportivos e de Lazer	Apoio ao gestor na fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos das demandas da secretaria.
2. Secretaria de Educação		
Gestor	Celso Luiz Fratta, Diretor do Departamento de Gestão Escolar e Recursos.	Responsável por coordenar, acompanhar e registrar todas as etapas de execução, fiscalização, ajustes e encerramento do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações e a comunicação de ocorrências à autoridade competente
Fiscal	Renato Magalhães Pena de Castro, Coordenador de Manutenção e Conservação Predial	Apoio ao gestor na fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos das demandas da secretaria.
3. Secretaria de Segurança Pública e Cidadania		
Gestor	Oswaldo Luiz de Rocco, Secretário	Responsável por coordenar, acompanhar e registrar todas as etapas de execução, fiscalização, ajustes e encerramento do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações e a comunicação de ocorrências à autoridade competente.
Fiscal	Sônia Maria Rossi, Agente Administrativo II	Apoio ao gestor na fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos das demandas da secretaria.
4. Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação		



Gestor	Erwin Karl Franieck, Secretário	Responsável por coordenar, acompanhar e registrar todas as etapas de execução, fiscalização, ajustes e encerramento do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações e a comunicação de ocorrências à autoridade competente.
Fiscal	Ricardo Henrique Bonifácio, Coordenador de Divisão de Gestão Administrativa	Apoio ao gestor na fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos das demandas da secretaria
5. Secretaria de Mobilidade Urbana		
Gestor	João Vicente Gaido, Secretário	Responsável por coordenar, acompanhar e registrar todas as etapas de execução, fiscalização, ajustes e encerramento do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações e a comunicação de ocorrências à autoridade competente.
Fiscal	José Edilson Lourenço, Assessor de Secretaria	Apoio ao gestor na fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos das demandas da secretaria.

8.3. Cabe ao servidor público responsável pelo recebimento verificar se o produto corresponde ao descrito na Autorização de Fornecimento da PREFEITURA.

8.4. A LICITANTE VENCEDORA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas sem prévia e expressa anuência da PREFEITURA.

8.5. A inspeção e fiscalização pela PREFEITURA não isentam, tão pouco diminui a responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA quanto à garantia dos produtos.

Valinhos, 13 de agosto de 2025.

FABRÍCIO BIZARRI

Secretário de Cultura e Turismo

VITOR PONTES

Secretário Adjunto de Cultura e Turismo

LUCIANO CORRÊA

Coordenador de Programação Artística e Cultural
Secretaria de Cultura

DAVID AUGUSTO

Coordenador de Divisão de Expediente Cultural
Secretaria de Cultura

CARLOS ANDRÉ DOS REIS

Coordenador de Divisão de Apoio a Iniciativas Culturais
Secretaria de Cultura

LUIZ FELIPE SPREAFICO MEIRA

Diretor de Gestão de Eventos
Secretaria de Cultura



RENATO DIRNEI FLORÊNCIO

Secretário de Esportes e Lazer

IVAN LUIZ DINOFRÉ ARGENTONE

Coordenador da Divisão de Eventos Esportivos e Lazer
Secretaria de Esportes e Lazer

CELSO LUIZ FRATTA

Diretor do Departamento de Gestão Escolar e Recursos
Secretaria de Educação

RENATO MAGALHÃES PENA DE CASTRO

Coordenador de Manutenção e Conservação Predial
Secretaria de Educação

OSVALDO LUIZ DE ROCCO

Secretário de Segurança Pública e Cidadania

SÔNIA MARIA ROSSI

Agente Administrativo II
Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

ERWIN KARL FRANIECK

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação

RICARDO HENRIQUE BONIFÁCIO

Coordenador de Divisão de Gestão Administrativa
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10.661/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 77/2025

INTERESSADO: Secretaria de Cultura e Turismo

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços técnicos e operacionais, locação de som, iluminação, estruturas, alimentos e bebidas (A&B), suprimentos e materiais para eventos e festividades.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote

Empresa:	
Endereço:	
CNPJ:	IE:
Telefone:	E-mail:

Proposta comercial apresentada para o objeto especificado, de acordo com as condições estabelecidas no edital do Pregão em epígrafe:

LOTE						
Item	Código	Descrição	Qtd.	Marca	Valor unitário	Valor total
					R\$	R\$

O Prazo de validade da proposta/lance deverá ser de 03 (três) meses, contados da data da última proposta/lance/negociação ofertado pela licitante.

OBS: Os preços devem ser apresentados com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais e com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade/fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, as demais despesas diretas e indiretas, bem como a desoneração da folha de pagamento em cumprimento à Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando constituir direito e opção da empresa, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

Informar: Banco nº, Nº Agência, Nome da Agência, Nº Conta corrente e DV

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

IMPORTANTE:

1. Deverá a licitante provisoriamente vencedora enviar, junto a esta proposta, os documentos comprobatórios solicitados no item 11.6 e subsequentes desse edital (catálogo, amostra e/ou demais documentos).



2. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

3. A assinatura da licitante implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

Pela **LICITANTE**:

Nome por extenso do Representante Legal da **LICITANTE**: _____

Número do RG do(a) Representante Legal da **LICITANTE**: _____

Número do CPF/ME do(a) Representante Legal da **LICITANTE**: _____

Valinhos/SP, XX de XXXXX de 2025.

Nome e assinatura do representante legal da licitante
CPF/Cargo



ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 77/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10.661/2025
ENTIDADES PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS:

Aos dias do mês de do ano de 20__ , na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, sito na Rua Antonio Carlos, nº 301, o Município de Valinhos, devidamente representado, e o fornecedor , por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.999/2024 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

LOTE 01						
Item	Código	Descrição	Qtde.	Marca	Valor unitário	Valor total

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo I do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafo.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 02 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.

Valinhos, de de 2025.



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CADASTRO RESERVA

Em observância ao inciso II do art. 18 do Decreto Municipal nº 11.999/2024, registra-se neste Anexo os fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao da detentora da ARP, bem como aqueles que mantiveram sua proposta original.

Este registro tem por objetivo a formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e a ordem de classificação dos fornecedores registrados no cadastro reserva deverá ser respeitada nas contratações.

PREÇOS IGUAIS AO DA DETENTORA DA ARP

OBS: Se houver mais de um fornecedor nesta hipótese, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

PREÇOS OFERTADOS NA PROPOSTA



ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10.661/2025

INTERESSADO: Secretaria de Cultura e Turismo

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços técnicos e operacionais, locação de som, iluminação, estruturas, alimentos e bebidas (A&B), suprimentos e materiais para eventos e festividades.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 77/2025

CONTRATANTE: Município de Valinhos

DETENTORA:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo Contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no art. 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade da DETENTORA manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Valinhos, xxx de xxxxxxxxxxxx de 2025.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **FRANKLIN DUARTE DE LIMA**

Cargo: Prefeito

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **FRANKLIN DUARTE DE LIMA**

Cargo: Prefeito

CPF:

Assinatura: _____

Nome: **RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA**

Cargo: Secretário de Licitações

CPF:

Assinatura: _____

Nome: **FABRÍCIO BIZARRI**

Cargo: Secretário de Cultura e Turismo

CPF:

Assinatura: _____

Nome: **VITOR PONTES**

Cargo: Secretário Adjunto de Cultura e Turismo

CPF:

Assinatura: _____

Nome: **LUCIANO CORRÊA**

Cargo: Coordenador de Programação Artística e Cultural / Secretária de Cultura

CPF:

Assinatura: _____

Nome: **DAVID AUGUSTO**

Cargo: Coordenador de Divisão de Expediente Cultural / Secretaria de Cultura

CPF:

Assinatura: _____



Nome: **CARLOS ANDRÉ DOS REIS**

Cargo: Coordenador de Divisão de Apoio a Iniciativas Culturais / Secretaria de Cultura

CPF:

Assinatura: _____

Nome: **LUIZ FELIPE SPREAFICO MEIRA**

Cargo: Diretor de Gestão de Eventos / Secretaria de Cultura

CPF:

Assinatura: _____

Nome: **RENATO DIRNEI FLORÊNCIO**

Cargo: Secretário de Esportes e Lazer

CPF:

Assinatura: _____

Nome: **IVAN LUIZ DINOFRE ARGENTONE**

Cargo: Coordenador da Divisão de Eventos Esportivos e Lazer / Secretaria de Esportes e Lazer

CPF:

Assinatura: _____

Nome: **CELSO LUIZ FRATTA**

Cargo: Diretor do Departamento de Gestão Escolar e Recursos / Secretaria de Educação

CPF:

Assinatura: _____

Nome: **RENATO MAGALHÃES PENA DE CASTRO**

Cargo: Coordenador de Manutenção e Conservação Predial / Secretaria de Educação

CPF:

Assinatura: _____

Nome: **OSVALDO LUIZ DE ROCCO**

Cargo: Secretário de Segurança Pública e Cidadania

CPF:

Assinatura: _____

Nome: **SÔNIA MARIA ROSSI**

Cargo: Agente Administrativo II / Secretaria de Segurança Pública e Cidadania

CPF:

Assinatura: _____

Nome: **ERWIN KARL FRANIECK**

Cargo: Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação

CPF:

Assinatura: _____



Nome: **RICARDO HENRIQUE BONIFÁCIO**

Cargo: Coordenador de Divisão de Gestão Administrativa / Sec. Desenvolvimento Econômico e Inovação

CPF:

Assinatura: _____

Pela DETENTORA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Nota: *Redação deste Anexo dada pela Resolução nº 11/2021. O Núcleo de Formalização de Ajustes da PGM deve formalizar o Termo de Ciência e de Notificação de acordo com a norma do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo vigente no momento da celebração do ajuste, independentemente do Modelo contido neste Anexo.*



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F8A3-8C9F-B720-2922

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VITOR DA SILVA PONTES (CPF 219.XXX.XXX-01) em 13/08/2025 16:47:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLOS ANDRÉ DOS REIS (CPF 073.XXX.XXX-24) em 13/08/2025 16:50:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SONIA MARIA ROSSI (CPF 271.XXX.XXX-00) em 13/08/2025 16:51:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RENATO DIRNEI FLORÊNCIO (CPF 212.XXX.XXX-94) em 13/08/2025 17:01:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO JOSÉ PIRES CORRÊA (CPF 285.XXX.XXX-02) em 13/08/2025 17:14:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ OSVALDO LUIZ DE ROCCO (CPF 068.XXX.XXX-71) em 13/08/2025 17:22:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO HENRIQUE BONIFÁCIO (CPF 273.XXX.XXX-35) em 13/08/2025 17:50:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DAVID AUGUSTO (CPF 380.XXX.XXX-01) em 13/08/2025 20:25:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIANO DONIZETI CORREA (CPF 180.XXX.XXX-01) em 14/08/2025 07:53:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ FELIPE MEIRA SPREAFICO (CPF 331.XXX.XXX-64) em 14/08/2025 08:22:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ERWIN KARL FRANIECK (CPF 044.XXX.XXX-84) em 14/08/2025 09:08:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABRÍCIO LEITE BIZARRI (CPF 220.XXX.XXX-96) em 14/08/2025 09:15:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CELSO LUIZ FRATTA (CPF 008.XXX.XXX-18) em 14/08/2025 09:53:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RENATO MAGALHAES PENA DE CASTRO (CPF 362.XXX.XXX-09) em 14/08/2025 09:54:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ IVAN LUIZ DINOFRÉ ARGENTONE (CPF 355.XXX.XXX-62) em 14/08/2025 10:09:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/F8A3-8C9F-B720-2922>